

### SUMÁRIO

- 1 — ● Constituição "Sacrosanctum Concilium" (1.ª parte)
- 18 — ● Aviso às Revmas. Mães Gerais que tenham casas na América Latina
- 19 — ● Alocução de S.S. Paulo VI às Religiosas Enfermas
- 24 — ● Comunicação às Religiosas Enfermeiras
- 25 — ● Relatório Anual da CRB — Pe. Tiago G. Cloin, C.S.S.R.
- 36 — ● Curso do DSAS da CRB para 1964
- 37 — ● A Obediência no Plano da Salvação e da Santificação — Pe. González Raposo, C.M.F.
- 40 — ● 10.º Aniversário da CRB
- 43 — ● Da Passagem, do Egresso e da Demissão de Religiosos — Frei Francisco Xavier Bockey, O.F.M.
- 52 — ● Instituto de Providência do Clero do Brasil
- 54 — ● Note e anote: — O Episcopado Polonês Denuncia a Ação Comunista Contra a Igreja — Aumentam as Circunscrições Eclesiásticas na América Latina — Cresce o Trabalho do Inst. Catequístico Latino-Americano.
- 59 — ● CRB Informa... CRB-SP; CRB-ES; CRB-RS
- 62 — ● Recensões Bibliográficas: Conversação Latina — O Homem em Teilhard de Chardin — A Descoberta de Deus — Orientações



# Documentos Pontifícios

## Sôbre a Sagrada Liturgia

CONCÍLIO VATICANO II

*Constituição Sacrosanctum Concilium* (\*)

### PROÊMIO

1. O Sacrossanto Concílio, que se propõe fomentar sempre mais a vida cristã entre os fiéis; acomodar melhor às necessidades de nossa época as instituições que são suscetíveis de mudanças; favorecer tudo o que possa contribuir para a união dos que crêem em Cristo e promover tudo o que conduz ao chamamento de todos ao seio da Igreja; julga seu dever cuidar de modo especial da reforma e do incremento da Liturgia.

2. Pois a Liturgia, pela qual, principalmente no divino Sacrifício da Eucaristia, "se exerce a obra de nossa Redenção"<sup>1</sup>, contribui do modo mais excelente para que os fiéis expressem em suas vidas e aos outros manifestem o mistério de Cristo e a genuína natureza da verdadeira Igreja, da qual é próprio, a um tempo, ser humana e divina, visivelmente ornada de dons invisíveis, operosa na ação e devotada à contemplação, presente no mundo e no entanto peregrina; de tal sorte que nela o humano se ordena ao divino e a êle se subordina, o visível ao invisível, a ação à contemplação e o presente à cidade futura, que buscamos.<sup>2</sup> Por isso, enquanto a Liturgia cada dia edifica em templo santo no Senhor, em tabernáculo de Deus no Espírito<sup>3</sup> aquêles que estão dentro dela, até à medida da idade da plenitude de Cristo<sup>4</sup>, ao mesmo tempo admiravelmente lhes robustece as forças para que preguem Cristo. Destarte ela mostra a Igreja aos que es-

(\*) N. da R. — Publicamos êste importante documento, servindo-nos da tradução feita por uma equipe de Religiosos Franciscanos do Convento de Petrópolis, advertindo que os subtítulos (entre colchêtes) não são oficiais.

1 Secreta do IX domingo depois de Pentecostes.

2 Cf. Heb 13, 14.

3 Cf. Ef 2,21-22.

4 Cf. Ef 4,13.

tão fora, como estandarte erguido diante das nações <sup>5</sup>, sob o qual os filhos de Deus dispersos se congreguem como se fôsem um <sup>6</sup>, até que haja um só rebanho e um só pastor.<sup>7</sup>

3. Por esta razão, o Sacrossanto Concílio julga que, acêrca da reforma e do incremento da Liturgia devem ser relembrados os princípios e estatuídas as normas práticas que seguem.

Entre êstes princípios e normas alguns há que podem e devem aplicar-se tanto ao rito romano quanto a todos os demais ritos, embora as normas práticas que seguem devam ser entendidas sòmente com referênciã ao rito romano, a não ser que se trate de assuntos que por sua própria natureza afetem também os outros ritos.

4. Enfim; obedecendo fielmente à Tradição, o Sacrossanto Concílio declara que a Santa Mãe Igreja considera todos os ritos legitimamente reconhecidos com igual direito e honra e, para o futuro, os quer defender e de todos os modos favorecer e deseja que, onde fôr necessário, sejam cuidadosa e integralmente revistos, conforme o espírito da sã tradição se lhes dê nôvo vigor em vista das atuais condições e necessidades.

## CAPÍTULO I

### OS PRINCÍPIOS GERAIS DA REFORMA E DO INCREMENTO DA LITURGIA

#### I. A NATUREZA DA SAGRADA LITURGIA E SUA IMPORTÂNCIA NA VIDA DA IGREJA

*[A obra da salvação, preunciada por Deus, é realizada em Cristo e sua obra...]*

5. Deus, que “quer salvar e fazer chegar ao conhecimento da verdade todos os homens” (1 Tim 2,4), “havendo outrora falado muitas vêzes e de muitos modos aos pais pelos profetas” (Heb 1,1), quando veio a plenitude dos tempos, enviou seu Filho, Verbo feito carne, ungido pelo Espírito Santo, para evangelizar os pobres, curar os contritos de coração<sup>8</sup>, “médico carnal e espiritual”<sup>9</sup>, Mediador de Deus e dos homens.<sup>10</sup> Sua humanidade,

<sup>5</sup> Cf. Is 11, 12.

<sup>6</sup> Cf. Jo 11, 52.

<sup>7</sup> Cf. Jo 10, 16.

<sup>8</sup> Cf. Is 61, ; Lc 4,18

<sup>9</sup> S. Inácio de Antioquia, Aos Efésios 7,2: ed. de F. X. Funk, Patres Apostólicí, I, Tübinga 1901, p. 218.

<sup>10</sup> Cf. 1 Tim 2,5

na unidade da pessoa do Verbo, foi o instrumento de nossa salvação. Pelo que, em Cristo, ocorreu: "a perfeita satisfação de nossa reconciliação e nos foi comunicada a plenitude do culto divino".<sup>11</sup>

Esta obra da Redenção humana e da perfeita glorificação de Deus, da qual foram prelúdio as maravilhas divinas operadas no povo do Antigo Testamento, completou-a Cristo Senhor, principalmente pelo mistério pascal de sua sagrada Paixão, Ressurreição dos infernos e gloriosa Ascensão. Por êste mistério, Cristo, "morrendo, destruiu a nossa morte e, ressuscitando, recuperou a nossa vida".<sup>12</sup> Pois do lado de Cristo dormindo na cruz nasceu "o admirável sacramento de tôda a Igreja".<sup>13</sup>

[... Continua na Igreja e se coroa em sua Liturgia]

6. Portanto, assim como Cristo foi enviado pelo Pai, assim também Ele enviou os Apóstolos, cheios do Espírito Santo, não só para pregarem o Evangelho a tôda criatura<sup>14</sup>, anunciarem que o Filho de Deus, pela sua morte e ressurreição, nos libertou do poder do demônio<sup>15</sup> e da morte e nos transferiu para o reino do Pai, mas ainda para levarem a efeito o que anunciavam: a obra da salvação através do Sacrifício e dos Sacramentos, sôbre os quais gira tôda a vida litúrgica. Assim, pelo Batismo os homens são inseridos no mistério pascal de Cristo: com Ele mortos, com Ele sepultados, com Ele ressuscitados.<sup>16</sup>; receberam o espírito de adoção de filhos, "pelo qual clamamos: Abba, Pai" (Rom 8,15), e dessaarte são feitos verdadeiros adoradores, que o Pai reclama.<sup>17</sup> Da mesma forma, tôda vez que comem a veia do Senhor, anunciam-lhe a morte até que venha.<sup>18</sup> Por êste motivo, no próprio dia de Pentecostes, no qual a Igreja irrompeu no mundo, "os que receberam a palavra" de Pedro "foram batizados". E "perseveravam na doutrina dos Apóstolos, na comunhão da fração do pão e nas orações, louvando a Deus e cativando a simpatia de todo o povo" (At 2,41-47). Nunca, depois disto, a Igreja deixou de reunir-se para celebrar o mistério pascal: lendo "tudo quanto a Ele se referia em tôdas as Escrituras" (Lc 24,27), celebrando a Eucaristia, na qual se representa "a vitória e o triunfo de sua morte"<sup>19</sup> e, ao mesmo tempo, dando graças "a Deus pelo seu dom inefável" (2 Cor 9,15) em Jesus Cristo, "para louvor de sua glória" (Ef 1,12), pela força do Espírito Santo.

11 Sacramentarium Veronense (Leonianum): ed. C. Mohlberg, Roma 1956, n. 1265, p. 162.

12 Prefácio da Páscoa no Missal Romano.

13 Cf. a oração depois da segunda lição do Sábado Santo, no Missal Romano, antes da reforma da Semana Santa.

14 Cf. Mc 16,15.

15 Cf. At 26,18.

16 Cf. Rom 6,4; Ef 2,6; Col 3,1; 2 Tim 2,11.

17 Cf. Jo 4,23.

18 Cf. 1 Cor 11,20.

19 Conc. Trid. Sessão XIII, 11 de out. 1551, Decr. De ss. Eucharist., C. V: Concilium Tridentinum, Diariorum, Actorum, Epistolarum, Tractatum nova collectio, ed. Soc. Goerresiana, t. VIII. Actorum pars IV, Friburgi Brisgoviae 1961, p. 202.

7. De fato, para levar a efeito obra tão importante, Cristo está sempre presente em sua Igreja, sobretudo nas ações litúrgicas. Presente está no sacrifício da missa, tanto na pessoa do ministro, pois aquêle que agora oferece pelo ministério dos sacerdotes é "o mesmo que, outrora, se ofereceu na Cruz"<sup>20</sup>, quanto sobretudo sob as espécies eucarísticas. Presente está pela sua força nos sacramentos, de tal forma que quando alguém batiza é Cristo mesmo que batiza.<sup>21</sup> Presente está pela sua palavra, pois é Ele mesmo que fala quando se lêem as Sagradas Escrituras na igreja. Está presente finalmente quando a Igreja ora e salmodia, Ele que prometeu: "Onde dois ou três estiverem reunidos em meu nome, aí estarei no meio deles" (Mt 18,20).

Realmente, em tão grandiosa obra, pela qual Deus é perfeitamente glorificado e os homens são santificados, Cristo sempre associa a si a Igreja, sua Espôsa diletíssima, que invoca seu Senhor e por Ele presta culto ao eterno Pai.

A Liturgia é, pois, com razão considerada como o exercício da função sacerdotal de Jesus Cristo, pelo qual, através de sinais sensíveis, se significa e se realiza, de maneira própria a cada um, a santificação do homem, e, através do Corpo Místico de Cristo, Cabeça e membros, se exerce o culto público integral.

Disto se segue que toda a celebração litúrgica, como obra de Cristo sacerdote, e de seu Corpo que é a Igreja, é uma ação sagrada por excelência, cuja eficácia nenhuma outra ação da Igreja iguala, sob o mesmo título e grau.

[... *Que é o antegozo da Liturgia celeste...*]

8. Na Liturgia terrena, antegozando, participamos da Liturgia celeste, que se celebra na cidade santa de Jerusalém, para a qual, peregrinos, nos encaminhamos. Lá, Cristo está sentado à direita de Deus, ministro dos Santos e do tabernáculo verdadeiro<sup>22</sup>, com toda a milícia do exército celestial entoamos um hino de glória ao Senhor e, venerando a memória dos Santos, esperamos fazer parte da sociedade deles; suspiramos pelo Salvador, Nosso Senhor Jesus Cristo, até que Ele, nossa vida, se manifeste, e nós apareçamos com Ele na glória.<sup>23</sup>

9. A Sagrada Liturgia não esgota toda a ação da Igreja, pois, antes que os homens possam chegar-se da Liturgia, faz-se mister que sejam chamados à fé e à conversão: "Como invocarão o em que não creram? E como crerão sem terem ouvido falar dEle? E como ouvirão se ninguém lhes pregar? E como se pregará se ninguém fôr enviado?" (Rom. 10,14-15).

20 Conc. Trind. Sessão XXII, 17 de set. 1562, Doctr. De ss. Missae sacrif., c. 2: Concilium Tridentinum. Ed. cit., t. VIII. Actorum pars V, Friburgi Brigoviae 1919, p. 960.

21 Cf. S. Agostinho, in Ioannis Evangelium Tractatus VI, cap. I, n. 7: PL 35, 142B.

22 Cf. Apoc 21,2; Col 3,1; Heb 8,2.

23 Cf. Filip 3,20; Col 3,4.

Por isso a Igreja anuncia aos não-crentes a notícia da salvação, para que todos os homens conheçam o único verdadeiro Deus e Aquêlle que enviou Jesus Cristo, e se convertam de seus caminhos, fazendo penitência.<sup>24</sup> Aos que crêem, porém, sempre deve pregar-lhes a fé e a penitência; deve, além disso, dispô-los aos Sacramentos, ensinar-lhes a observar tudo o que Cristo mandou<sup>25</sup> e estimulá-los para tôda a obra de caridade, piedade e apostolado. Por estas obras os fiéis cristãos manifestem que não são dêste mundo, mas sim a luz do mundo e os glorificadores do Pai diante dos homens.

10. Todavia, a Liturgia é o cume para o qual tende a ação da Igreja e, ao mesmo tempo, é a fonte donde emana tôda a sua fôrça. Pois os trabalhos apostólicos se ordenam a isso: que todos, feitos pela fé e pelo Batismo filhos de Deus, juntos se reúnam, louvem a Deus no meio da Igreja, participem do sacrifício e comam a ceia do Senhor.

A própria Liturgia, por seu turno, impele os fiéis que, saciados dos "sacramentos pascaes", sejam "concordes na piedade"<sup>26</sup>; reza que "conservem em suas vidas o que receberam pela fé"<sup>27</sup>; a renovação da Aliança do Senhor com os homens na Eucaristia solícita e estimula os fiéis para a caridade imperiosa de Cristo. Da Liturgia portanto, mas da Eucaristia principalmente, como de uma fonte se deriva a graça para nós e com a maior eficácia é obtida aquela santificação dos homens em Cristo e a glorificação de Deus, para a qual, como seu fim, tôdas as demais obras da Igreja apontam.

[*O requisito para as disposições pessoais*]

11. Para que se obtenha esta plena eficácia, é mister que os fiéis se acerquem da Sagrada Liturgia com disposições de reta intenção, acompanhem com a mente as palavras e cooperem com a graça do alto, a fim de que não a recebam em vão.<sup>28</sup> Por isso, é dever dos sagrados pastôres vigiar que, na ação litúrgica, não só se observem as leis para a válida e lícita celebração, mas que os fiéis participem dela com conhecimento de causa, ativa e frutuosa.

[*Necessidade de cultivar a piedade em tôda a vida, também fora da Liturgia*]

12. Contudo, a vida espiritual não se adstringe unicamente à participação da sagrada Liturgia. O cristão, chamado para a oração comunitária, deve, não obstante, entrar em seu cubículo e orar ao Pai em segredo<sup>29</sup>, até,

24 Cf. Jo 17,3; Lc 24,27; At 2,38.

25 Cf. Mt 28,20.

26 Pós-comunhão da Vigília Pascoal e do Domingo da Ressurreição.

27 Oração da Missa da III-felra na oitava da Páscoa.

28 Cf. 2 Cor 6,1.

29 Cf. Mt 6,6.

orar sem cessar, como ensina o Apóstolo.<sup>30</sup> E do mesmo Apóstolo aprendemos que devemos sempre trazer em nosso corpo a morte de Jesus para que também a sua vida se manifeste em nossa carne mortal.<sup>31</sup> Razão por que, suplicamos ao Senhor no sacrifício da Missa que nós mesmos, pela aceitação da oblação da hóstia espiritual, sejamos feitos “eterna dádiva” sua.<sup>32</sup>

[*Aprovação e recomendação de piedosos exercícios*]

13. Os piedosos exercícios do povo cristão, conquanto conformes às leis e normas da Igreja, são muito de se recomendar, principalmente, quando se fazem por ordem da Sé Apostólica.

Gozam ainda de especial dignidade os sagrados exercícios das Igrejas particulares, que se celebram por ordem dos Bispos, conforme os costumes ou livros legitimamente aprovados.

Assim, pois, considerando os tempos litúrgicos, êstes exercícios devem ser organizados de tal maneira que condigam com a Sagrada Liturgia, dela de alguma forma derivem, para ela encaminhem o povo, pois que ela, por sua própria natureza, em muito os supera.

## II. DA INSTRUÇÃO LITÚRGICA E DA ATIVA PARTICIPAÇÃO

[*Preâmbulo*]

14. Deseja ardentemente a Mãe Igreja que todos os fiéis sejam levados àquela plena, consciência e ativa participação das celebrações litúrgicas, que a própria natureza da Liturgia exige e à qual, por força do batismo, o povo cristão, “geração escolhida, sacerdócio real, gente santa, povo de conquista” (1 Ped 2,9; cf. 2,4-5), tem direito e obrigação.

Cumpra que essa participação plena e ativa de todo o povo seja diligentemente considerada na reforma e no incremento da Sagrada Liturgia: pois é a primeira e necessária fonte, da qual os fiéis haurem o espírito verdadeiramente cristão; e por isso, mediante instrução devida, deve com empenho ser buscada pelos pastores de almas em toda ação pastoral.

Não havendo, porém, esperança alguma de que tal possa ocorrer, se os próprios pastores de almas não estiverem antes profundamente imbuídos do espírito e da força da Liturgia e dela se tornarem mestres, faz-se, por isso, muitíssimo necessário que antes de tudo se cuide da instrução litúrgica do clero. Diante disso resolveu o Sacrossanto Concílio estabelecer o que se segue.

30 Cf. 1 Tess 5,17.

31 Cf. 2 Cor 4,10-11.

32 Secreta da II-feira na oitava de Pentecostes.

*[Formação de Mestres em Sagrada Liturgia]*

15. Os professôres escolhidos para lecionar a disciplina da Sagrada Liturgia nos seminários, nas casas religiosas de estudos e nas faculdades teológicas, devem, para seu cargo, ser cuidadosamente formados em estabelecimentos a isso especialmente destinados.

*[Instrução litúrgica do clero]*

16. Nos seminários e casas religiosas de estudos, a disciplina da Sagrada Liturgia esteja entre as disciplinas necessárias e principais, nas faculdades teológicas, porém, entre as principais e seja tratada tanto sob o aspecto teológico e histórico, quanto espiritual, pastoral e jurídico. Empeñem-se, além disso, os professôres das demais disciplinas, especialmente de Teologia Dogmática, Sagrada Escritura, Teologia Espiritual e Pastoral, que, pelas exigências intrínsecas do objeto próprio de cada uma, ensinem o Mistério de Cristo e a história da salvação de tal modo que transpareçam claramente a sua conexão com a Liturgia e a unidade da formação sacerdotal.

17. Nos seminários e casas religiosas, os clérigos adquiram formação litúrgica da vida espiritual, com competente orientação para que possam entender as cerimônias sacras e nelas participar de todo o coração, tanto pela própria celebração dos mistérios sagrados, quanto pelos outros exercícios de piedade, imbuídos do espírito da Sagrada Liturgia; do mesmo modo aprendam bem a observância das leis litúrgicas, assim que a vida nos seminários e institutos religiosos seja profundamente impregnada do espírito litúrgico.

*[A vida litúrgica dos sacerdotes]*

18. Os sacerdotes, quer seculares, quer religiosos, que já labutam na vinha do Senhor, sejam auxiliados por todos os meios oportunos para que sempre mais plenamente entendam o que realizam nas sagradas funções, vivam a vida litúrgica, e façam dela participantes os fiéis a eles confiados.

*[A instrução litúrgica e participação ativa do povo]*

19. Com empenho e paciência procurem dar os pastôres de almas a instrução litúrgica e também promovam a ativa participação interna e externa dos fiéis, segundo a idade, condição, gênero de vida e grau de cultura religiosa, cumprindo assim um dos principais deveres do fiel dispensador dos mistérios de Deus; e nêsse particular conduzam seu rebanho não só pela palavra, mas também pelo exemplo.

*[Transmissões de rádio e televisão]*

20. As transmissões por rádio e televisão das funções sagradas, particularmente em se tratando da Santa Missa, façam-se com discrição e de-

côro, sob a direção e responsabilidade de pessoa idônea, escolhida para tal ofício pelos bispos.

### III. REFORMA DA SAGRADA LITURGIA

#### [*Preâmbulo*]

21. A Santa Mãe Igreja deseja com empenho cuidar da reforma geral de sua Liturgia, a fim de que o povo cristão na Sagrada Liturgia consiga com mais segurança a abundância de graças. Pois a Liturgia consta de uma parte imutável, divinamente instituída, e de partes suscetíveis de mudança. Estas, com o correr dos tempos, podem ou mesmo devem variar, se nelas se introduzir algo que não corresponda bem à natureza íntima da própria Liturgia, ou se estas partes se tornarem menos aptas.

Com esta reforma, porém, o texto e as cerimônias devem ordenar-se de tal modo, que de fato expressem mais claramente as coisas santas que êles significam e o povo cristão possa compreendê-las facilmente, na medida do possível, e também participar plena e ativamente da celebração comunitária.

Em vista disso, o Sacrossanto Concílio estabeleceu estas normas mais gerais.

#### A) NORMAS GERAIS

##### [*Cabe só à Jerarquia mudar alguma coisa na Liturgia*]

22. § 1. A ordenação da Sagrada Liturgia depende unicamente da autoridade da Igreja. Esta autoridade cabe à Santa Sé Apostólica e, segundo as normas do Direito, ao Bispo.

§ 2. Por poder concedido pelo Direito, dispor assuntos de Liturgia dentro dos limites estabelecidos, cabe também às competentes conferências territoriais dos bispos, de vários tipos, legitimamente constituídas.

§ 3. Portanto, jamais algum outro, ainda que sacerdote, acrescente, tire ou mude por própria conta qualquer coisa à Liturgia.

##### [*Conserve-se a tradição e admita-se o legítimo progresso*]

23. A fim de que se mantenha a sã tradição e assim mesmo se abra caminho para um legítimo progresso, sempre preceda, a cada uma das partes da Liturgia a serem reformadas, cuidadosa investigação teológica, histórica e pastoral. Além disso, considerem-se tanto as leis gerais da estrutura e do espírito da Liturgia, como também a experiência proveniente da recente reforma litúrgica e dos indultos aqui e acolá concedidos. Afinal, não se façam inovações, a não ser que a verdadeira e certa utilidade da Igreja o exija e tomando a devida cautela de que as novas formas de um certo modo brotem como que orgânicamente daquelas que já existiam.

Cuide-se também, na medida do possível, que não haja diferenças notáveis de cerimônias entre regiões vizinhas.

[O caráter bíblico na promoção da reforma litúrgica]

24. Na celebração litúrgica é máxima a importância da Sagrada Escritura. Pois dela são lidas as lições e explicadas na homilia e cantam-se os salmos. É de sua inspiração e bafejo que surgiram as preces, orações e hinos litúrgicos, e é dela também que os atos e sinais tomam a sua significação. Portanto, para cuidar da reforma, progresso e adaptação da Sagrada Liturgia, é necessário que se promova aquêlê suave e vivo afeto pela Sagrada Escritura, que é confirmado pela venerável tradição, tanto dos ritos orientais quanto dos ocidentais.

25. Os livros litúrgicos sejam quanto antes revistos pelos peritos convocados para isso e pelos Bispos consultados, das diversas partes do mundo.

#### B) NORMAS TIRADAS DA ÍNDOLE DA LITURGIA COMO AÇÃO HIERÁRQUICA E COMUNITÁRIA

26. As ações litúrgicas não são ações privadas, mas celebrações da Igreja, que é o "sacramento da unidade", isto é, o povo santo, unido e ordenado sob a direção dos Bispos.<sup>33</sup>

Por isso, estas celebrações pertencem a todo o Corpo da Igreja, e o manifestam e afetam; mas atingem a cada um dos membros de modo diferente, conforme a diversidade de ordens, ofícios e da participação atual.

[Preferência pela celebração comum]

27. Tôdas as vêzes que as cerimônias, de acôrdo com sua própria natureza, implicam na celebração comum, com a freqüência e a participação ativa dos fiéis, seja inculcado, na medida do possível, que ela deve ser preferida à celebração individual ou quase privada.

Isso vale, principalmente, para a celebração da Missa e a administração dos sacramentos, naturalmente, salvaguardada a natureza pública e social de cada Missa.

[Cada qual faça aquilo que lhe compete]

28. Nas celebrações litúrgicas, seja quem fôr, ministro ou fiel, ao desempenhar a sua função, faça tudo e só aquilo que pela natureza da coisa ou pelas normas litúrgicas lhe compete.

<sup>33</sup> S. Cipriano, *De cath. eccl. unitate*, 7: ed. G. Hartel, in CSEL, t. 3, 1, Vindobonae 1868, pp. 215-216. Cf. Ep. 68, n. 8, 3: ed. cit., t. III, 2 Vindobonae 1871, pp. 732-733.

[... e seja bem instruído]

29. Também os ajudantes, leitores, comentadores e componentes da "Schola Cantorum" desempenham um verdadeiro ministério litúrgico. Portanto, cumpram sua função com aquela piedade e ordem que convém a tão grande ministério e com razão dêles são exigidos pelo povo de Deus.

Por isso, é necessário que, de acordo com as condições de cada qual, sejam cuidadosamente imbuídos do espírito litúrgico e preparados para executar as suas partes, perfeita e ordenadamente.

[Participação ativa dos fiéis]

30. Para promover uma participação ativa, trate-se de incentivar as aclamações do povo, as respostas, a salmodia, as antífonas e cânticos, bem como as ações e gestos e porte do corpo. A seu tempo, seja também guardado o sagrado silêncio.

[Prevejam-se as partes dos fiéis]

31. Na revisão dos livros litúrgicos, cuide-se atentamente que as rubricas prevejam também as partes dos fiéis.

[Na Liturgia não haja nenhuma acepção de pessoas]

32. Na Liturgia, exceto a distinção proveniente de função litúrgica ou Ordem Sacra, e exceto as honras que conforme as normas das leis litúrgicas são devidas às autoridades civis, não haja nenhuma acepção de pessoas privadas ou de condições, quer seja nas cerimônias, quer nas manifestações externas.

### C) NORMAS LITÚRGICAS DA ÍNDOLE DIDÁTICA E PASTORAL

[Preâmbulo]

33. Embora a Liturgia seja, principalmente, culto da Majestade Divina, encerra também grande ensinamento ao povo fiel.<sup>34</sup> Pois na Liturgia Deus fala a seu povo. Cristo ainda anuncia o Evangelho. E o povo responde a Deus, ora com cânticos ora com orações.

Sobretudo as orações dirigidas a Deus pelo sacerdote que preside à comunidade na pessoa de Cristo, são rezadas em nome de todo o povo santo e de todos os presentes. E os sinais sensíveis que a Sagrada Liturgia usa para significar as coisas divinas invisíveis foram escolhidas por Cristo ou

34 Cf. Conc. Tríd., sessão XXII, 17 de set. 1562, Doctr. De ss. Missae sacrif., c. 8: Concilium Tridentinum, ed. cit., t. VIII, p. 261.

pela Igreja. Portanto, não só enquanto se lêem aquelas coisas “que foram escritas para o nosso ensinamento” (Rom 15,4), mas também enquanto a Igreja reza, ou canta ou age, é que se alimenta a fé dos participantes e suas mentes são despertadas para Deus, a fim de lhe prestarem um culto racional e poderem receber com mais abundância sua graça.

[*Estrutura das cerimônias*]

34. As cerimônias resplandeçam de nobre simplicidade, sejam transparentes por sua brevidade e evitem as repetições inúteis, sejam acomodadas à compreensão dos fiéis e, em geral, não careçam de muitas explicações.

[*Leitura da Sagrada Escritura, Pregação e Catequese litúrgica*]

35. Para que apareça claramente que na Liturgia as cerimônias e as palavras estão intimamente conexas:

1) Nas celebrações litúrgicas restaure-se a leitura da Sagrada Escritura mais abundante, variada e adaptada.

2) Seja também anotado nas rubricas, conforme a cerimônia o permitir, um lugar mais apto para o sermão, como parte da ação litúrgica; e o ministério da pregação seja cumprido com muita fidelidade e exatidão. Deve a pregação, em primeiro lugar, haurir os seus temas da Sagrada Escritura e da Liturgia, sendo como que o anúncio das maravilhas divinas na história da salvação ou no mistério de Cristo, que está sempre presente em nós e opera, sobretudo nas celebrações litúrgicas.

3) Seja também inculcada, por todos os modos, a catequese mais diretamente litúrgica; e nas próprias cerimônias sejam previstos, se necessário fôr, breves esclarecimentos, a serem proferidos pelo sacerdote ou pelo ministro competente, em momentos mais oportunos, com palavras prescritas ou semelhantes às prescritas.

4) Incentive-se a celebração sagrada da Palavra de Deus, nas vigílias das festas mais solenes, em algumas férias do Advento e da Quaresma, como também nos domingos e dias santos, sobretudo naqueles lugares onde falta o padre. Neste caso seja o diácono ou algum outro delegado pelo Bispo quem dirija a celebração.

[*Língua litúrgica*]

36. § 1. Salvo o direito particular, seja conservado o uso da Língua Latina nos Ritos latinos.

§ 2. Contudo, já que, ou na Missa, ou na administração dos sacramentos ou em outras partes da Liturgia pode, não raro, o emprêgo da língua vernácula ser muito útil para o povo, dê-se-lhe um lugar mais amplo, principalmente nas leituras e admoestações, em algumas orações e cânticos,

conforme as normas que a respeito disso serão pormenorizadamente estabelecidas nos capítulos que seguem.

§ 3. Observadas estas normas, pertence à competente autoridade eclesiástica territorial, conforme se diz no artigo 22 § 2 e conforme o caso, consultada a opinião dos Bispos das regiões vizinhas da mesma língua, estabelecer as leis sobre o uso e o modo da língua vernácula. As atas sejam aprovadas ou confirmadas pela Santa Sé.

§ 4. A tradução do texto latino para o vernáculo a ser usado na Liturgia, deve ser aprovada pela competente autoridade eclesiástica territorial, conforme foi visto acima.

#### D) NORMAS PARA CONSEGUIR A ADAPTAÇÃO À MENTALIDADE E ÀS TRADIÇÕES DOS POVOS

37. A Igreja não deseja impor na Liturgia uma forma rígida e única para aquelas coisas que não dizem respeito à fé ou ao bem de toda a comunidade. Antes, cultiva e desenvolve as conquistas e os dotes de espírito das várias nações e povos; o que quer que entre os costumes dos povos de fato não esteja ligado, indissolúvelmente, a superstições e erros, examina com benevolência e, se pode, o conserva intacto. Até, por vezes, admite-o na própria Liturgia, conquanto esteja de acordo com as normas do verdadeiro e autêntico espírito litúrgico.

##### [Adaptação segundo as necessidades dos lugares]

38. Salva a unidade substancial do rito romano, dê-se lugar a legítimas variações e adaptações para os diversos grupos, regiões e povos, principalmente nas Missões, também quando forem reformados os livros litúrgicos; e isso ter-se-á, oportunamente, diante dos olhos na estruturação dos ritos e na confecção das rubricas.

##### [Limites da adaptação]

39. Dentro dos limites estabelecidos nas edições típicas dos livros litúrgicos, cabe à competente autoridade territorial eclesiástica, de que trata o art. 22 § 2, definir as adaptações, principalmente no que se refere à administração dos Sacramentos, Sacramentais, procissões, língua litúrgica, música sacra e artes, de acordo, porém, com as normas fundamentais exaradas nesta constituição.

40. Urgindo, porém, em vários lugares e condições, uma adaptação mais profunda da Liturgia, que é por isso mais difícil:

1) A competente autoridade territorial eclesiástica, de que trata o art. 22 § 2, considere, acurada e prudentemente, o que, nesse particular, das tradições e da índole de cada povo, se pode, oportunamente, admitir no culto divino. As adaptações que pareçam úteis ou necessárias sejam propostas à Sé Apostólica, para serem introduzidas com seu consentimento.

2) Para que, porém, a adaptação se faça com a necessária prudência, a mesma autoridade territorial eclesiástica será dada, se necessário, naqueles grupos, aptos para tanto, e por tempo determinado, a faculdade de permitir e orientar as necessárias experiências prévias.

3) Como, particularmente nas Missões, as leis litúrgicas costumam trazer especiais dificuldades quanto à adaptação, haja, para sua formulação, homens peritos na matéria em questão.

#### IV. DO INCREMENTO DA VIDA LITÚRGICA NA DIOCESE E NA PARÓQUIA

*[A vida litúrgica na diocese]*

41. O Bispo deve ser tido como o sumo sacerdote de sua grei, do qual, de algum modo, deriva e depende a vida de seus fiéis em Cristo.

Por isso faz-se mister que, particularmente na catedral, junto ao Bispo, todos dêem máxima importância à vida litúrgica da diocese: persuadidos de ter ali a principal manifestação da Igreja na plena e ativa participação de todo o povo santo de Deus, nas mesmas celebrações litúrgicas, sobretudo na mesma Eucaristia, numa única oração junto a um só altar, presidido pelo Bispo, cercado de seu prebistério e ministros.<sup>35</sup>

*[A vida litúrgica na paróquia]*

42. Como nem sempre e em todos os lugares o Bispo, em sua Igreja, pode estar pessoalmente à frente do rebanho todo, deve necessariamente organizar grupos de fiéis, entre os quais sobressaem as paróquias, confiadas a um pastor local, que as governe, fazendo as vêzes do bispo: pois de algum modo êles representam a Igreja visível espalhada por tôda a terra.

Por isso a vida litúrgica da paróquia e sua relação para com o Bispo deve ser favorecida na mente e na praxe dos fiéis e do clero; esforçando-se para que floresça o espírito de comunidade paroquial, mormente na celebração comunitária da missa dominical.

#### V. COMO PROMOVER A AÇÃO PASTORAL LITÚRGICA

*[Preâmbulo]*

43. A preocupação de fomentar e reformar a Sagrada Liturgia é tida com razão como sinal dos desígnios providenciais de Deus sobre nossa época, como passagem do Espírito Santo em sua Igreja; marcou-lhe com

<sup>35</sup> Cf. S. Inácio de Antioquia, *Ad Magn.* 7; *Ad Phil.* 4; *Ad Smyrn.* 8; ed. F. X. Funk, cit. pp. 236, 266, 281.

características próprias a vida, e até mesmo imprimiu uma nota religiosa em todo o modo de sentir e agir desse nosso tempo.

Pelo que, para mais favorecer essa ação pastoral litúrgica, o Sacrossanto Concílio determina:

[*Comissões litúrgicas nacionais*]

44. Que pela competente autoridade territorial eclesiástica, de que trata o art. 22 § 2, seja instituída uma Comissão litúrgica, música sacra e pastoral. Essa Comissão, na medida do possível, seja auxiliada por um Instituto de Liturgia Pastoral, constando de membros, não excluídos, se necessário for, leigos, peritos nesse assunto. Pertencerá a essa Comissão, sob a autoridade eclesiástica territorial, acima mencionada, orientar na sua região, tanto a ação pastoral litúrgica, como promover os necessários estudos e experiências, toda vez que se trate de adaptações a serem propostas à Sé Apostólica.

[*Comissões litúrgicas diocesanas*]

45. Pela mesma razão, haja em cada diocese uma Comissão de Liturgia Sacra, para promover a ação litúrgica, sob a orientação do Bispo.

Pode, às vezes, ser conveniente que várias dioceses constituam uma só Comissão, que, de comum acordo, fomente a Liturgia.

[*Comissões de Música Sacra e Arte Sacra*]

46. Além da Comissão de Liturgia Sacra, constituam-se em cada diocese, enquanto possível, também Comissões de Música Sacra e de Arte Sacra.

É necessário que essas três Comissões trabalhem de comum acordo; e até não raro será conveniente que se unam numa só Comissão.

## CAPÍTULO II

### O SACROSSANTO MISTÉRIO DA EUCARISTIA

[*Proêmio (47-49)*]

47. Na última ceia, na noite em que foi entregue, nosso Salvador instituiu o Sacrifício Eucarístico de seu corpo e sangue. Por êle, perpetua pelos séculos, até que volte, o Sacrifício da Cruz, confiando dessarte à Igreja, sua diletta Espôsa, o memorial de sua Morte e Ressurreição: sacramento de piedade, sinal de unidade, vínculo de caridade<sup>36</sup>, banquete

36 Cf. S. Agostinho, In Ioannis Evangelium Tractatus XXVI, c. VI, n. 13: PL 35, 1613.

pascal, em que Cristo nos é comunicado em alimento, o espírito é repleto de graça e nos é dado o penhor da futura glória.<sup>37</sup>

48. Por isso a Igreja toma diligentes medidas para que os fiéis não assistam a este mistério da fé como estranhos ou espectadores mudos. Mas cuida para que bem compenetrados pelas cerimônias e pelas orações participem consciante, piedosa e ativamente da ação sagrada, sejam instruídos pela Palavra de Deus, saciados pela mesa do Corpo do Senhor e dêem graças a Deus. E aprendam a oferecer-se a si próprios oferecendo a hóstia imaculada, não só pelas mãos do sacerdote, mas também juntamente com êle e assim diariamente sejam consumados, tendo a Cristo como Mediador<sup>38</sup>, unidos com Deus e entre si, para que Deus afinal seja tudo em todos.

49. Em vista disso, para que o Sacrifício da Missa alcance plena eficácia pastoral, também quanto à forma das cerimônias, o Sacrossanto Concílio, considerando as missas que se celebram com a frequência de povo, principalmente nos domingos e festas de preceito, determina o que segue:

[*Reforma do ordo da missa*]

50. O ordo da missa seja revisto de tal forma que apareça claramente a índole própria de cada uma das partes, bem como a mútua conexão delas entre si e facilite a participação piedosa e ativa dos fiéis.

Por isso, as cerimônias sejam simplificadas, embora permaneçam substancialmente. Omitta-se tudo que foi duplicado no decurso dos tempos ou foi acrescentado sem verdadeira utilidade; pelo contrário, ripristinem-se, segundo a norma dos Santos Padres, alguns ritos que caíram em desuso, caso pareça oportuno ou necessário.

[*Lições na Missa*]

51. Com a finalidade de mais ricamente preparar a mesa da Palavra de Deus para os fiéis, os tesouros bíblicos sejam largamente abertos, de tal forma que dentro de um ciclo de tempo estabelecido se leia ao povo boa parte da Sagrada Escritura.

[*Homilia*]

52. Recomenda-se vivamente como parte da própria Liturgia, a homilia sobre o texto sagrado, em que no decurso do ano litúrgico, se expõem os mistérios da fé e as normas de vida cristã; não deve ser omitida sem grave causa nas missas dominicais e nos dias de guarda, celebrados com frequência de povo.

37 Breviário Romano, Na Festa de Corpus Christi. As II Vésperas, antífona ao Magnificat.  
38 Cf. S. Cirilo de Alexandria, *Commentarium in Ioannis Evangelium*, lib. XI, cc. XI-XII: PG 74, 557-564.

[*Oração comum*]

53. Restaure-se, para depois do Evangelho e da homilia, a oração comum ou dos fiéis, principalmente nos domingos e festas de preceito, para que, com a participação do povo, se façam orações pela Santa Igreja, pelos governantes, pelos que sofrem necessidades várias e pelo bem-estar de todo o mundo.<sup>39</sup>

[*Língua vernácula*]

54. Nas missas celebradas com o povo, pode-se dar conveniente lugar à língua vernácula, principalmente nas lições e na "oração comum" e, conforme os lugares, também naquelas partes que dizem respeito ao povo, de acôrdo com as normas do art. 36 desta Constituição.

Todavia, providencie-se que os fiéis possam juntamente rezar ou cantar em língua latina as partes do Ordinário que lhes compete.

Onde, porém, parecer oportuno um maior uso da língua vernácula na Missa, observe-se o prescrito no art. 40 desta Constituição.

55. Vivamente se recomende aquela participação mais perfeita da missa, pela qual os fiéis, depois da comunhão do Sacerdote, comungam o Corpo do Senhor do mesmo Sacrifício.

[*Comunhão sob duas espécies*]

Salvaguardados os princípios dogmáticos estabelecidos pelo Concílio Tridentino<sup>40</sup>, a comunhão sob duas espécies pode ser concedida, nos casos a serem determinados pela Santa Sé, tanto para os clérigos e religiosos quanto para leigos, a juízo dos Bispos, por exemplo, para os ordenados na Missa de sua sagrada ordenação, para os professos na Missa de sua profissão religiosa, para os neófitos, na Missa que se segue ao Batismo.

[*O preceito da missa festiva*]

56. As duas partes, de que consta de certa forma a missa, a liturgia da palavra e a liturgia eucarística, devem estar tão estreitamente unidas, que formem um único ato de culto. Por isso, o Sacrossanto Concílio exorta veementemente os pastôres de almas que, na catequese, os fiéis sejam diligentemente instruídos acêrca da participação integral da santa missa, principalmente nos domingos e festas de preceito.

<sup>39</sup> Cf. 1 Tim 2,1-2.

<sup>40</sup> Sessão XXI, 16 de julho de 1562. *Doctrina de Communionis sub utraque specie et parvulorum*, cc. 1-3: Concilium Tridentinum, ed. cit., t. VII, pp. 698-699.

[Da celebração Sacramental. *Amplie-se o uso*]

57. § 1. A celebração, que oportunamente manifesta a unidade do sacerdócio, permaneceu até o presente em uso tanto na Igreja Oriental quanto na Ocidental. Por isso, o Concílio houve por bem estender a faculdade de concelebrar aos seguintes casos:

1.º a) Na Quinta-feira santa, tanto para a Missa do Crisma, quanto para a Missa vespertina;

b) Para as missas nos Concílios, nas reuniões de bispos e nos sínodos;

c) Para a missa na bênção do Abade.

2.º Além disso, com a licença do Ordinário, a quem compete julgar da oportunidade da concelebração:

a) Para a Missa conventual e para a Missa principal nas igrejas, quando a utilidade dos fiéis não exigir a celebração individual de todos os sacerdotes presentes;

b) Para as Missas nas reuniões de sacerdotes de qualquer categoria, quer seculares quer religiosos.

§ 2. 1.º Ao bispo, contudo, cabe na diocese baixar normas para disciplinar a concelebração.

2.º Conceda-se, porém, sempre, a cada sacerdote a faculdade de celebrar missa individualmente; não, todavia, ao mesmo tempo, na mesma igreja e na Quinta-feira Santa.

[O rito da concelebração]

58. Elabore-se o novo rito da concelebração, a ser inserido no Pontifical e no Missal Romano.

(*Continua no próximo número*)

\*\*\*

“A virtude é tanto mais respeitosa quanto mais singela, modesta e inimiga das pompas”.

FENELON

“O essencial é que você viva de tal modo que, ao deitar-se, possa dizer de si próprio:

- 1) hoje fiz bem a fulano e
- 2) hoje melhorei alguma coisa”.

LEÃO TOLSTOI

# A V I S O

*N. da R. — Por a julgarmos de particular interesse, traduzimos e transcrevemos a seguir a carta-circular que nos enviou a União Internacional das Superiores Geraís.*

UNIÃO INTERNACIONAL DAS SUPERIORAS GERAIS  
Via Nomentana, 118  
ROMA, 720

26 de janeiro de 1964

*Às Reverendíssimas Madres Geraís que tenham casas  
na América Latina*

Para prevenir qualquer abuso e evitar dificuldades no seio dos Institutos religiosos, solicita-se instantemente às Revmas. Madres Geraís se dignem avisar suas súditas que trabalham na América Latina para que não enviem nenhum pedido de auxílio financeiro à ADVENIAT (Essen, Alemanha) sem ter obtido antes a aprovação e a assinatura do seu pedido por parte de sua respectiva Superiora Geral.

Por seu lado, o Sr. Bispo de Essen — encarregado das distribuições da coleta ADVENIAT — será prevenido para somente ter em conta os pedidos de auxílio que levarem a aprovação assinada pela Superiora Geral dos Institutos que solicitam um auxílio.

A presente fôlha será enviada às Madres Geraís a pedido da Sagr. Congregação dos Religiosos.

— \*\*\* —

*Nota:* ADVENIAT é uma coleta feita cada ano na Alemanha durante o Advento e cujos proventos são destinados às necessidades da América Latina.

# Alocução de S. S. Paulo VI às Religiosas Enfêrmas

*A 22 de agosto, o Santo Padre celebrou a missa em Albano, na capela da clínica Regina Apostolorum para as Religiosas enfêrmas dirigidas pelas Irmãs da piedosa Sociedade de São Vicente de Paulo. Depois do Evangelho, pronunciou Sua Santidade a seguinte alocução (\*):*

**P**AX huic domui et omnibus habitantibus in ea! É com esta saudação do Santo Evangelho e da liturgia que o Santo Padre começou sua alocução. A paz seja sôbre esta casa e sôbre todos os que nela habitam!

Ninguém contestará a preferência, tão razoável e legítima, dada a esta visita entre as desejadas neste período, pois esta casa se distingue entre as outras em virtude do sofrimento, que ela acolhe e dos cuidados que nela são prodigalizados.

É por isto que o Soberano Pontífice saúda com uma especial afeição paterna esta instituição tão bem adaptada. Seu primeiro pensamento é para a superiora das Filhas de São Vicente de Paulo e a comunidade desta casa: Religiosas sem dúvida alguma atentas, devotadas e capazes, bem preparadas para enfrentar as múltiplas necessidades prementes e verdadeiras de nosso mundo moderno.

## A missão cristã do médico

Sua Santidade quer também saudar particularmente os que, nesta clínica, exercem uma caridade atenta através de sua arte médica, unindo a bondade à ciência. Ao visitar os hospitais e hospícios, igualmente durante o período de sua vida pastoral em Milão, teve o Papa ocasião de encontrar corpos médicos e sanitários notáveis e bem organizados. Experimentou sempre um sentimento de estima e respeito por aqueles qu se consagram aos

---

(\*) Tradução do texto italiano, publicado na ordem indireta em l'Osservatore Romano de 24-08-63, para a Documentation Catholique de 6-10-63, 1280-1283, a cuja Redação são devidos os subtítulos.

cuidados de seus irmãos como a uma missão. Que Deus os sustenha na sua tarefa cristã que consiste em assistir aos que sofrem e em tratá-los de uma maneira segura, afetuosa, diligente e solícita. É assim que o sofrimento daquele que se confia ao médico alcança o alívio e se torna bendito. Que o Senhor recompense esta generosidade pela efusão de suas graças.

### **A dupla oferenda da Religiosa enférma**

Saudamos também as hospitalizadas, as Religiosas que vêm aqui oferecer a Deus uma dupla consagração: uma, permanente, de sua vida de perfeição, e outra, ocasional, do sofrimento.

A respeito da primeira, é consolador ver como Religiosas doentes são recebidas num centro sanitário especial onde sua qualidade é abertamente reconhecida. Via de regra, quando as Religiosas são obrigadas a procurar asilo em outros meios, é-se levado a esconder ou, por assim dizer, a fazer esquecer seu sublime estado. Aqui, ao contrário, seu estado é honrado e pôsto em evidência. Aquela que tem de permanecer nesta casa, aqui encontra um acolhimento afetuoso e perfeito sob todos os aspectos. As duas oferendas, a da vocação e a do sofrimento, são pois singularmente facilitadas aqui. Do coração das enférmas brotam um e outro dom. E contudo, à primeira vista, pareceria haver contradição entre êles. A vocação, com efeito, significa que se quer tornar sua vida útil, empregá-la em obras de caridade, na oração, no serviço de seus irmãos, enfim em uma atividade intensa e fecunda, em iniciativas elevadas. E a segunda oferenda, a do sofrimento, pareceria fazer obstáculo à primeira, enquanto obriga a uma longa imobilidade, a uma penosa inatividade.

O sofrimento, com efeito, mesmo numa casa como esta, se revela sob seu aspecto receoso ao mostrar, sempre do ponto de vista humano, sua inutilidade, o obstáculo que êle constitui para os melhores programas da vida, os limites que êle impõe aos desejos, aos projetos, às esperanças, às expectativas. É a mortificação, a dor que aí, realmente, atinge e fere uma existência que quereria desabrochar, afirmar-se, exprimir-se. E contudo, tão grande é a sabedoria, tão profunda é a formação cristã daquelas que estão sujeitas a esta grande prova, que elas compreendem plenamente esta nova consagração, esta excepcional oferenda, não inútil, mas imensamente preciosa.

### **A utilidade do sofrimento**

E chegamos — prossegue o Santo Padre — ao conforto oferecido aos que sofrem pelas palavras cristãs que lhes ensinam que

o sofrimento está longe de ser vão. É uma frase de Santo Agostinho, entre as mais luminosas que nos deixou êste grande gênio, que exprime a comiseração para com aquêles que ignoram esta sabedoria do Evangelho que é a sublimação, o sentido redentor do sofrimento: "*Amisistis utilitatem calamitatis; miserrimi facti estis*". Perdestes o sentido da utilidade do sofrimento; tornastes-vos os mais miseráveis. Se na verdade os homens perdem a noção do que vale o sofrimento, as penas, as lágrimas, a angústia e a morte humana, é uma grande infelicidade para êles. Isso pode servir de justificação ao pessimismo favorecendo, dentro da psicologia humana, o desespero originado desta questão que se põe: para que serve a vida se ela tem de acabar assim, se ela é minada por esta ameaça inevitável de dores e de infirmitades nas quais se dissolvem os belos projetos com que nós havíamos sonhado para nossa existência? Estaríamos então votados ao insucesso.

Tal não é, felizmente, o caminho das almas de Deus. A luz do Evangelho, a dor toma seu verdadeiro sentido, um sentido coerente, mostrando o pensamento, o projeto que o coordena para um fim pelo qual tôda angústia possa sempre ter valor. Não há, pois, energias perdidas, lágrimas inúteis, sacrifícios vãoos.

A dor! Que vasto horizonte de vida espiritual, ascética e mística não abre ela para o homem que a aprecia numa perspectiva cristã, olhando para Cristo na cruz — cuja majestosa imagem domina êste altar — e meditando nos seus ensinamentos! Foi pela dor, pelo sacrifício até a morte que o mundo foi salvo e resgatado. É aí que está o princípio de uma fecundidade, misteriosa, certamente, mas imensa. É precisamente neste mistério que Nosso Senhor quis fazer consistir a redenção. É um mistério de salvação sobrenatural e, por isso, de renascimento assegurado.

As Religiosas doentes são naturalmente, elas também, levadas a interrogar-se de uma maneira prolongada sôbre a inutilidade do sofrimento. Quantas vêzes não pensam elas com amargura que estão a cargo de suas famílias, que enfadaram tôda a gente, que são inaptas para seu trabalho habitual ao qual quereriam dispensar tôdas as suas fôrças! Pois bem, o Santo Padre as convida cada uma a meditar sôbre o que a vontade de Deus exige e a se oferecer a êle como uma hóstia que lhe é agradável.

### Os diversos comportamentos diante da dor

Existem diversas maneiras diante da dor. Pode se sofrer com um coração revoltado. É assim que sofre aquêle que não acredita e que não reza, mesmo se se cala. Quantas vêzes, ao passar pelas enfermarias do hospital se sente, se vê êste silêncio terrificante! Há pessoas que guardam para elas seu desespero, sua revolta, suas dúvidas, sem nenhum conforto.

Existe uma segunda maneira de sofrer à qual recorrem certamente as Religiosas: a paciência. A simples reflexão humana mesmo pode conduzir a esta atitude. Que fazer senão tomar seu partido? Melhor é encarar as coisas com calma. A filosofia estoica nos fez conhecer a que alturas pode chegar esta resignação, digamos fatalista, abandonada ao destino.

Existe enfim uma outra maneira de aceitar a dor, a maneira daquele que crê em Cristo e O segue: sofrer com amor e por amor. Não somente com paciência, mas com amor.

É uma atitude muito elevada que sempre podemos adotar, mesmo se não temos a força de articular orações, de praticar outros exercícios de piedade. O coração, enquanto vive, é capaz deste ato sôbre-humano que resume tôda a nossa espiritualidade: amar. Senhor, eu choro, eu sofro, eu estou para aqui, inerte, imóvel, mas eu Vos amo e sofro por amor de Vós.

Vê-se assim — e é uma lei bem conhecida dos especialistas das questões morais — que nossos atos adquirem valor pelo pensamento que os acompanha, pela intenção que os enobrece. Pode-se, por exemplo, dar uma esmola para se livrar de um imoportuno, como se pode dá-la com um gesto de humanidade e cortesia. Mas há um motivo imensamente superior: pode-se dar por amor de Cristo, bem como por qualquer outra circunstância. É por que as Religiosas acrescentam as intenções boas, santas, sublimes, transfigurantes que emprestam a seu sofrimento, que elas tornam rico de méritos o tempo de sua tribulação. De resto, êste intervalo de inércia humana pode ser ainda mais precioso e mais aproveitável do que qualquer espécie de ativismo. Os dias de prova são na verdade repassados de paciência amante e das intenções pelas quais se enriquece a inatividade humana. Senhor, eu Vos ofereço êste repouso forçado, esta imobilidade, esta mortificação de me fazer cuidar pelos outros.

### **Intenções propostas às Religiosas enfêrmas**

É admirável a ladainha das intenções que podem ser propostas a almas tão nobres, pois, como se sabe, uma intenção não exclui a outra e nisto não se podem tomar medidas precisas.

Eu posso sofrer, dirá a Religiosa doente, para obedecer à minha regra, para dar bom exemplo, para me mortificar, para me assemelhar a Cristo. Posso também sofrer — oh! mistério inefável da Redenção — para purificar minha própria espiritualidade; posso sobrepor-me a mim própria e dizer: sofro pelos pobres pecadores, pelas missões, pela Igreja, por minha família religiosa, por todos os que suportam mal a dor e poderiam compreender a nobreza da ascese cristã.

Podem as intenções também — por que não? — admitir um pouco de fantasia. Gostais — pergunta o Santo Padre — de rezar por vossas Irmãs? Certamente, e fazeis bem. Pelas crianças, as almas inocentes, a boa imprensa, o Concílio. Nós vos recomendamos de uma maneira particular o Concílio e todo o seu andamento. Gostais de rezar pelo Papa? Tereis então sua paternal e viva gratidão.

É com êste pensamento que o Santo Padre se despede. Ele espera que as Irmãs doentes não se esquecerão de lhe levar sua ajuda para seu ministério apostólico e para tôdas as solitudes concernentes à Igreja Católica que pesam sôbre seus ombros nesta hora grande que, sob certos aspectos, é talvez decisiva para os destinos do mundo. As Religiosas sofredoras, silenciosas, orantes, cheias do amor de Deus, podem ser para a Igreja uma fonte de benefícios incalculáveis santificando seus dias escuros e dolorosos.

Eis por que o Santo Padre as exorta tôdas a êstes altos pensamentos, a elevar suas almas e seus corações para Jesus crucificado e para tudo o que o Senhor, em sua paciência, nos promete e nos obtém. Que Cristo vos reconforte a tôdas pela Bênção de seu Vigário sôbre a terra.

Revmo. Sr. Vigário:

O Boletim "LÊ E VÊ", indispensável para seus Paroquianos, está ao seu alcance pelo preço mínimo de Cr\$ 3,00 a Cr\$ 4,00 por unidade, dependendo da quantidade.

Faça o seu pedido, imediatamente, a

**Publicações Liguori**

**Caixa Postal, 458**

**Belém — Pará**

**Conferência dos Religiosos do Brasil**

**Rio — Belo Horizonte — Recife**

**Pôrto Alegre — Fortaleza**

# COMUNICAMOS

As religiosas que prestam assistência à saúde que, no dia 16 de outubro do corrente ano, expira o prazo da Lei que facilita às enfermeiras e parteiras práticas o exercício da sua profissão mediante certificado de tempo de serviço fornecido pela Fiscalização Nacional da Medicina.

Para maiores esclarecimentos, poderão dirigir-se ao Departamento de Assistência à Saúde da CRB, Rua Dr. Sattamini, 245, Rio de Janeiro (ZC-10), GB.

Publicamos os termos da Lei para que as religiosas interessadas possam tomar conhecimento:

## *LEI n.º 3640 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1959*

Revigora o Decreto-lei n.º 8 778, de 22 de janeiro de 1946, e lhe altera o alcance do art. 1.º.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — É revigorado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta lei, o Decreto-lei n.º 8 778, de 22 de janeiro de 1946.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde notificará as instituições hospitalares que se utilizam dos serviços de enfermeiras e parteiras práticas, religiosas ou leigas, para que, dentro desse prazo, se submetam elas aos exames de habilitação previstos no citado Decreto-lei.

Art. 2.º — Estão dispensados do exame de habilitação previsto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8 778, de 22 de janeiro de 1946, os enfermeiros práticos e os parteiros com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício profissional.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1959; 138.º da Independência e 71.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK  
MÁRIO PINOTTI

*Nota:* Cópia fiel do "Diário Oficial", dia 14 de outubro de 1959.

# Relatório Anual da CRB

(de maio de 1962 a outubro de 1963)

PE. TIAGO G. CLOIN, C.S.S.R.  
*Secretário-Geral*

**O** RELATÓRIO anual da CRB é uma espécie de prestação de contas da Diretoria da mesma aos Religiosos e Religiosas do Brasil, à qual têm direito.

Limitamo-nos, este ano, às atividades de ordem espiritual da Conferência, deixando de lado as dos Serviços que continuam a expandir-se normalmente. Mencionamos apenas que, além das Filiais já existentes em São Paulo, Pôrto Alegre, Belo Horizonte e Fortaleza, abriram-se, este mesmo ano, outras também em Recife, Natal e Belém.

## **I — Relações com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)**

Já no ano passado, durante a Assembléia dos Superiores e Superiores Maiores, quando apresentamos o último relatório anual, anunciamos com grande satisfação que as relações entre a CNBB e a CRB haviam entrado em uma nova fase.

1. A *mútua aproximação* continuou a progredir rapidamente durante o último ano, tendo a Diretoria da CRB recebido testemunho de contentamento tanto do lado da CNBB como ainda da Nunciatura Apostólica. Durante a reunião dos sete Secretariados Regionais da CNBB, realizada no Rio de 22 a 27 de julho p.p., para a qual foram também convidados representantes da Comissão Executiva da CRB, vários Exmos. Srs. Bispos exaltaram, perante os participantes do Encontro (Sacerdotes seculares e religiosos, Religiosas, leigos e leigas) o perfeito entrosamento entre as duas Conferências em âmbito nacional.

2. Foi instituída a *Comissão Coordenadora* das duas Conferências, presidida pelo Exmo. Sr. Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Jaime de Barros Câmara, como Presidente da CNBB, e composta de dois representantes da CNBB, o Exmo. Secretário, Dom Helder Câmara, e o Subsecretário, Mons. Hilário Pandolfo, e dois da CRB, o Vice-Presidente-

te, Revmo. Pe. Antônio Aquino, S. J., Provincial dos Jesuítas do Rio de Janeiro, e o Secretário-Geral. Se até o momento se realizaram apenas três reuniões, embora não sem resultados concretos, êste número reduzido se explica principalmente pelas duas Sessões do Concílio Ecumênico e pela prolongada enfermidade do Presidente da Comissão durante o intervalo.

3. Um dos principais motivos do progresso da mútua aproximação das duas Conferências parece-nos estar no fato de a CNBB ter lançado, no fim do ano passado, o "*Plano de Emergência da Pastoral da Igreja no Brasil*", o qual, traçando linhas concretas de ação, criou novas condições, anteriormente não existentes, de uma eficiente colaboração. A Diretoria da CRB está se esforçando para que tôdas as Províncias religiosas, cada uma dentro do espírito e tipo de apostolado próprios a seu Instituto, se entrossem com êste "Plano", especialmente quanto à renovação da vida paroquial e das atividades educacionais. Os Religiosos e Religiosas estão em geral atendendo à recomendação da Diretoria, embora haja casos em que comunidades de Religiosos e Religiosas continuam alheias a êste movimento de renovação.

4. Merece particular menção a colaboração entre a CNBB e a CRB no âmbito do *Secretariado Regional do Nordeste*. O Plano de Pastoral de conjunto que o Episcopado nordestino elaborou sob a orientação do Secretário-Regional da CNBB, Sua Exa. Dom Eugênio de Araújo Sales, já se tornou famoso, não apenas no Brasil e na América Latina inteira, como também na América do Norte e na Europa. A CRB participa periodicamente nas semanas de estudo e de planejamento pastoral da Região e organiza encontros de Superiores e Superiores Maiores, de educadores, missionários etc., promovendo o entrosamento do apostolado dos mesmos com a Pastoral da Jerarquia nordestina.

Entre as várias reuniões, merece ser destacado o Encontro dos Missionários, pregadores das Santas Missões no Nordeste, organizado pela CRB, em colaboração com o Secretariado Regional da CNBB. Dêste Encontro resultou um documento com uma série de conclusões, visando à atualização da preparação e pregação das Santas Missões, enquadrando-as inteiramente no "Plano de Emergência" e na Pastoral nordestina. Criou-se uma comissão permanente das ditas Santas Missões, para a qual um Superior Maior houve por bem ceder um sacerdote como secretário, com tempo integral, que se articulasse de um lado com os Srs. Bispos e de outro com os respectivos Superiores Provinciais dos Missionários. As Santas Missões serão pregadas, no futuro, segundo os critérios de prioridade pastoral de Secretariado Regional do Nordeste.

5. A 17 de agosto realizou-se no Rio de Janeiro o primeiro *Encontro de Superiores e Superiores Provinciais com representantes da CNBB* para trocarem idéias sobre a execução do "Plano de Emergência", particularmente no setor da vida paroquial e no da educação, e sobre a cessão

de pessoal religioso para integrar os quadros dirigentes da Pastoral de conjunto do Brasil. Deu-se particular atenção ao problema do pessoal indispensável tanto para o Secretariado Nacional como para os Secretariados Regionais da CNBB e para a Comissão Executiva da CRB-Nacional. Da reunião resultou um documento com várias conclusões, publicado na Revista da CRB, 1963, pp. 518-520.

6. *Dois importantes atividades* testemunham a permanente colaboração das duas Conferências. Durante este ano começou a funcionar o CERIS (Centro de Estatística Religiosa e de Investigação Social), fundado e mantido conjuntamente pela CNBB e pela CRB. Do setor de Estatística ficou incumbida a Comunidade das Missionárias de Jesus Crucificado que, até agora, compunha o Departamento de Estatística da CRB, ficando o setor de Investigação Social sob a direção do Revmo. Pe. Afonso Gregory, da Arquidiocese de Porto Alegre, que é também o Diretor-Geral do CERIS.

Para conseguir maior cobertura dos trabalhos do Concílio Ecumênico, foi lançado em outubro p.p. o Boletim semanal "*Concilio em foco*", editado pelo Secretariado Nacional de Opinião Pública da CNBB e pelo Departamento de Imprensa da CRB, de forma que, de ora em diante, o Clero, os Religiosos e Religiosas e os leigos do Brasil possam acompanhar, passo a passo, o desenvolvimento do "maior acontecimento religioso do século".

## II — Formação dos Religiosos e das Religiosas

1. No intuito de promover o entrosamento do apostolado dos Religiosos e Religiosas com a Pastoral da Jerarquia, a Diretoria da CRB organizou, este ano, para Superiores e Superiores Maiores, quatro cursos do *Movimento por um Mundo Melhor* (MMM), cujo espírito está, conforme declaração do Episcopado brasileiro, à base do "Plano de Emergência" da CNBB, sendo três para Madres Gerais e Provinciais, respectivamente em Recife, São Paulo e no Rio, e um para Padres e Irmãs Provinciais, no Rio também. O resultado destes cursos, em forma de relatório, elaborado pelos próprios participantes, foi publicado na Revista da CRB, 1963, pp. 440-444 e 513-517.

É o Movimento por um Mundo Melhor que no Brasil está contribuindo mais para a abertura pastoral do Clero, Religiosos e Religiosas, leigos e leigas, e para criar o clima indispensável à execução do "Plano de Emergência". Sob este aspecto constitui a atuação do MMM uma experiência talvez única no mundo. É este o motivo por que a Jerarquia do Brasil está estimulando intensamente a multiplicação dos cursos do MMM pelo Brasil afora. Os resultados são em geral muito positivos, dando uma sensibilidade particular da realidade brasileira e promovendo o espírito eclesial, embora, como costuma acontecer com movimentos desta envergadura, haja casos em que surgem dificuldades, quer de certo exagêro por par-

te de algum pregador, quer da errônea interpretação por parte dos participantes no referido Movimento. Organizamos êstes quatro cursos para Superiores e Superiores Maiores, especialmente com o fim de proporcionar-lhes a oportunidade de conhecerem o Movimento por própria vivência e supervisionarem o mesmo dentro de suas Províncias.

2. Entre os *demais Encontros* organizados pela CRB-Nacional durante êste ano, salientamos:

a) O já mencionado Encontro dos Missionários do Nordeste, em Natal-RN, com a presença do responsável pelo Secretariado Regional da CNBB e o Secretário-Geral da CRB.

b) O Curso de Psico-Pedagogia, em Belo Horizonte, para Sacerdotes religiosos que lecionam em Seminários Menores ou estabelecimentos de ensino médio, sem terem freqüentado faculdade (cf. Rev. da CRB, 1963, pp. 507-510). É o primeiro de uma série de quatro, vindo os restantes a realizar-se futuramente, um em janeiro e outro em julho de 1964, e o último em janeiro de 1965.

c) O Curso anual das Mestras de Noviças, no qual grande número de Superiores Maiores costuma participar, dedicado no ano passado a problemas da obediência religiosa e no corrente aos da pobreza evangélica. Êste foi o tema também do Curso bienal dos Mestres de Noviças, que, embora excelente de conteúdo, não teve a concorrência costumeira, por falta de uma propaganda eficiente. Os referidos Cursos, como já é tradicional, decorreram no mês de outubro.

d) Sôbre a Doutrina Social da Igreja, realizaram-se dois Cursos no Rio, um para Religiosos e outro para Religiosas, sob a orientação dos Professôres da Escola de formação de líderes operários.

e) O Departamento de Estatística do CERIS organizou no Rio também um Curso de Estatística para representantes dos sete Secretariados Regionais da CNBB.

f) A Semana de Chefia e Liderança para Religiosas, dentro da linha de Doutrina Social da Igreja, atraiu ao Rio grande número de participantes para a formação de líderes no trabalho social.

g) Dois Cursos por correspondência — um de introdução ao trabalho social, organizado pelo Departamento de Assistência e Serviço Social, e outro para a formação de animadores de Círculos de Pais, — encontraram grande aceitação e suscitaram entusiasmo por parte de Religiosos e Religiosas.

### 3. Os Institutos Superiores da CRB

a) O *Instituto de Pastoral* da CRB em São Paulo teve, êste ano, seu programa de matérias completamente reformado, de forma a corresponder melhor à realidade brasileira. Não obstante, continuamos a encontrar certas dificuldades e lacunas, como aliás acontece com praticamente todos os Institutos de Pastoral no mundo, entre as quais maior entrosamento en-

tre a Diretoria e os Professores do Instituto de um lado e os Estudantes do outro, como também a organização dos estágios. Estamos continuando os esforços para aperfeiçoar o funcionamento do dito Instituto. Entretanto, a CRB não deixa de colaborar com os Secretariados Regionais da CNBB do Nordeste e de Minas Gerais visando à preparação de mais dois Institutos de Pastoral, para ambos os cleros, um em Natal e outro em Belo Horizonte.

b) Os *Institutos Superiores de Ciências Religiosas* para Irmãos e Religiosas da CRB em Pôrto Alegre e em São Paulo e o da Universidade Católica de Pernambuco continuam a funcionar normalmente. O de Recife diplomou, neste ano, os primeiros alunos que terminaram o curso ordinário de quatro anos. Conseguimos da Comissão Central da CNBB a autorização de êstes Institutos conferirem aos alunos que terminaram os três anos de curso ordinário o diploma para lecionarem Religião em estabelecimentos de ensino médio, e aos que terminarem também o quarto ano (de didática), o mesmo em ensino superior. Ambos os diplomas são válidos em âmbito nacional (cf. Rev. da CRB, 1963, p. 391).

### III — Comissões de Estudos e Planejamentos da CRB

Quando a Assembléia dos Superiores e Superiores Maiores do ano passado, ao reformar os Estatutos da CRB, decidiu tornar a Assembléia trienal em vez de anual, solicitou a Diretoria da Conferência a instituição de Comissões de Provinciais, assessorados por especialistas, para que os Superiores e Superiores Maiores continuassem a participar na responsabilidade da gestão da Conferência, ajudando a Diretoria através de estudo e planejamento.

A Comissão de Pastoral e Vocações reuniu-se no Rio de Janeiro, estudando o problema do "Culto Dominical em lugares onde não houver sacerdote", resultando um documento que, aprovado pela Diretoria da CRB, foi apresentado à CNBB e, eventualmente, através da mesma, ao Concílio Ecumênico.

A Comissão de Assistência à Saúde estudou em São Paulo a reestruturação e dinamização do Departamento de Assistência à Saúde. Um dos resultados da reunião foi que o Provincial dos Padres Camilianos cedeu um Sacerdote, enfermeiro diplomado de alto padrão e com larga experiência em apostolado hospitalar, para trabalhar com tempo integral, como Diretor do Departamento, no Rio de Janeiro, podendo iniciar suas atividades em dezembro p.f.

A Diretoria da Conferência, assessorada por alguns Religiosos e Religiosas de particular experiência nos problemas de formação e disciplina religiosa, elaborou dois extensos relatórios, um a pedido da Sagr. Congregação dos Religiosos sôbre a situação dos Religiosos em geral e outro a pedido do Conselho das Superiores Gerais de Roma sôbre a situação dos Institutos femininos em particular: pontos positivos e negativos da

formação, disciplina, situação financeira, colaboração com a Pastoral da Jerarquia etc., e sugestões para modificações no Código de Direito Canônico. As instâncias romanas, em vista da preparação dos trabalhos do Concílio Ecumênico sobre o assunto, solicitaram uma resposta tão urgente que não foi possível reunir a Comissão de Formação e Disciplina religiosas, embora seus membros e assessôres, como ainda bom número de Superiores e Superiores Maiores e certos especialistas, fossem consultados por carta.

#### IV — CERIS

O já mencionado Centro de Estatística Religiosa e de Investigação Social (CERIS) merece uma referência especial. É ele o órgão oficial das duas Conferências, da CNBB e da CRB, para realizar, em âmbito nacional, levantamentos estatísticos e pesquisas sócio-religiosas. Tem personalidade jurídica própria e é governado por uma Assembléia e Conselho Administrativo, cujos membros são indicados por mútuo entendimento entre as duas Conferências que garantem, com contribuição de igual quantia mensal, a manutenção do CERIS. Estamos terminando as obras de construção do prédio do mesmo, para as quais conseguimos um apreciável auxílio financeiro da OOSTPRIESTERHULP do Revmo. Pe. Werenfried van Straaten, O.Praem.

Para os trabalhos de investigação social conseguimos, além do Revmo. Pe. Afonso Gregory, Diretor-Geral do CERIS, um sacerdote-sociólogo da Província dos Padres Assuncionistas de São Paulo e outro da Província dos Padres dos Sagrados Corações de Belo Horizonte. A Província dos Padres Franciscanos de Belo Horizonte cedeu-nos também um sacerdote que está ainda estudando Sociologia na Universidade de Lovaina (Bélgica) e cuja ulterior formação científica será custeada pela CRB. Terminados os estudos, integrará ele a equipe de sociólogos do CERIS.

Durante a reunião dos Secretariados Regionais da CNBB, de 22 a 27 de julho p.p., apresentou-lhes o CERIS um plano de colaboração, tanto no setor de estatística como no da investigação sócio-religiosa.

#### V — Departamento de novas fundações

O número de novas fundações de casas religiosas está crescendo constantemente, tanto de Institutos já radicados no Brasil, como de Institutos que chegam do exterior. A CRB vem dando, desde vários anos, particular atenção a este assunto, prontificando-se a dar assistência e orientação aos Superiores Maiores na escolha do lugar da fundação e do tipo de obra apostólica a ser tomada. Elaboramos um plano de assistência aos Religiosos que vêm fundar a primeira casa de seu Instituto no Brasil, desde a sua chegada à nossa Terra até o definitivo estabelecimento da primeira fundação.

Estabelecemos para estas fundações alguns critérios de prioridade apostólica, que atendem tanto às necessidades espirituais e possibilidades pastorais do Brasil quanto aos legítimos interesses das próprias Ordens e Congregações. A Comissão Central da CNBB aprovou êstes critérios gerais, de forma que trabalhamos em perfeita harmonia com a cúpula da Jerarquia brasileira. Costumamos orientar os Institutos, inclusive os que vêm do exterior, para as áreas demográficas mais importantes e simultaneamente mais necessitadas do Brasil e onde as possibilidades pastorais são maiores, particularmente em atenção ao planejamento dos Exmos. Srs. Bispos, dando especial relevância ao Nordeste.

Recentemente transformamos êste serviço de assistência em um Departamento (em via experimental) de novas fundações, sob a imediata direção do Secretário-Geral.

As atividades dêste Departamento crescem continuamente, sobretudo em consequência da viagem anual do Secretário-Geral à Europa — o que está estreitando, cada vez mais, as relações da CRB com as Conferências nacionais da Europa Ocidental e particularmente com Províncias religiosas da Bélgica, Alemanha e Holanda, visitadas nesta ocasião. Durante o I Congresso Internacional do “Pro Mundi Vita”, realizado de 3 a 5 de setembro p.p. em Essen (Alemanha), onde se tratou do problema de uma mais inteligente distribuição das forças apostólicas da Igreja no mundo inteiro (cf. Rev. da CRB, 1963, pp. 645-651), o Secretário-Geral, ao discursar sobre as condições em que regiões espiritualmente necessitadas devem se encontrar para poder receber sistematicamente auxílio em pessoal, teve a oportunidade de apresentar a “política” de fundações seguida pela CRB. Foi esta “política” da CRB que impressionou de tal forma a Diretoria do “Pro Mundi Vita” que a mesma consagrou, até o momento atual, sua atenção quase que exclusivamente ao Brasil, pelo que resultou a vinda de uma dúzia de novos Institutos religiosos para a nossa Pátria.

Por instigação de alguns membros da CNBB, fêz o Secretário-Geral da CRB, em Roma, uma exposição sobre o mesmo assunto, em reuniões separadas, aos Revimos. Padres Gerais e Revmas. Madres Gerais que têm casas no Brasil. Deu uma visão global do “Plano de Emergência” em geral e do Plano de Pastoral do Nordeste em particular, indicou os critérios de prioridade apostólica no Brasil conforme os pontos estratégicos demográficos e os setores vitais da Pastoral, e concluiu chamando a atenção dos Superiores e Superiores Gerais para os perigos a evitar (improvisação, imediatismo e dispersão de forças) e para as condições a exigir (plano de pastoral, possibilidade de ajuda estrutural à região e assistência na escolha da obra a ser tomada), quando pretendem aceitar fundações no Brasil.

Também a participação da CRB nos Encontros de Superiores e Superiores Maiores dos Estados Unidos e do Canadá com representantes da América Latina, realizados em Washington em janeiro de 1962 e em Cuernavaca (México) em maio-junho de 1963 e outro programado para

18 a 23 de janeiro de 1964 em Chicago, constitui uma valiosa contribuição para abrir aos Institutos dos referidos países o caminho para o Brasil.

## VI — A CRB e a CLAR (Confederación Latinoamericana de Religiosos)

A nossa Conferência não tem apenas obrigações para com os Religiosos do Brasil, mas — como membro da CLAR, que é a Confederação de tôdas as Conferências nacionais dos Religiosos da América Latina — também para com os Religiosos e Religiosas do nosso continente inteiro.

De 10 a 15 de setembro de 1962, realizou-se em Buenos Aires a II Reunião da Junta Diretiva da CLAR, na qual participaram, por parte do Brasil, na qualidade de Conselheiros da dita Junta, o Revmo. Irmão João de Deus, da Província Marista de Belo Horizonte, a Revma. Madre Maria de Santa Clara Counort, da Província das Ursulinas do Rio de Janeiro, e o Secretário-Geral da CRB. Nesta Reunião foi eleito Secretário-Geral da CLAR o Revmo. Pe. Daniel Baldor, S.J., em substituição do Revmo. Pe. Emílio Arango, S.J., que viera a falecer antes de ocupar efetivamente seu cargo.

Neste ano coube à CRB preparar a II Assembléia da CLAR, celebrada de 1 a 6 de agosto p.p., no Rio de Janeiro, na Casa Nossa Senhora da Paz (cf. Rev. da CRB, 1963, pp. 577-582). Do Brasil participaram nela o Exmo. Sr. Presidente da CRB, Dom Martinho Michler, O.S.B., o Revmo. Pe. Frei Francisco Xavier Bockey, O.F.M., Diretor do Departamento Jurídico da CRB, como delegado da nossa Conferência, e o Revmo. Irmão Simão Agostinho, Provincial dos Irmãos Lassalistas de São Paulo, a Revma. Madre Maria de Santa Clara Counort, O.S.U., e o Secretário-Geral da CRB, como membros da Junta Diretiva da CLAR. Na sessão de encerramento, o Secretário da CLAR exaltou a contribuição da CRB para o bom êxito desta Assembléia: o trabalho preparatório, o acolhimento fraternal no Aeroporto, a organização técnica da Assembléia com serviço de correio, telegramas, viagens e informações, a contribuição científica de seus delegados e as excursões oferecidas aos Assmbleístas: uma visita à "Cidade Maravilhosa" e um passeio a Petrópolis, com visita ao Museu Imperial, e a Teresópolis, terminando com um original churrasco na chácara das Missionárias de Jesus Crucificado.

No próximo ano, na primeira semana depois da Páscoa, participarão os três membros da Junta Diretiva da CLAR na IV Reunião da Junta a ser realizada na capital da República de El Salvador, na América Central.

## VII — O pessoal que trabalha na CRB-Nacional

As crescentes atividades da Conferência reclamam continuamente aumento de número do pessoal. Constituímos já um pequeno exército, sendo ao todo 113, dos quais 35 Religiosos e Religiosas, e 78 funcionários civis, distribuídos da seguinte maneira: 1) na Sede da Conferência: 7 Sa-

cerdotes da Comissão Executiva, 3 Religiosas que cuidam da capela e do refeitório, e 78 leigos, dos quais 12 no depósito da CRB e três na Estatística; 2) em Casas religiosas, no Rio de Janeiro: 19 Religiosas no Departamento de Estatística do CERIS (das quais 12 para o trabalho propriamente estatístico, 5 no serviço doméstico e 2 na indústria doméstica de plásticos, que ajuda financeiramente a manutenção do Departamento), 2 Religiosas no Departamento de Assistência e Serviço Social e 2 Religiosas no Departamento de Assistência à Saúde. Todos êstes Religiosos, Religiosas e leigos se dedicam, com *tempo integral*, aos interesses comuns dos Institutos religiosos do Brasil.

**VIII — Estatística dos Religiosos do Brasil**

Terminando, damos a seguir o resumo dos dados estatísticos a respeito dos Religiosos do Brasil, fornecidos pelo CERIS à II Assembléia da CLAR de agosto p.p. :

1. *Ordens e Congregações*

a) Institutos masculinos:

1.º — clericais . . . . .	79	} total	89	} total	422
2.º — não-clericais . . . . .	10				

b) Institutos femininos:

1.º — brasileiros . . . . .	53	} total	333
2.º — estrangeiros . . . . .	280		

2. *Sedes de Governo*

a) Institutos masculinos:

1.º — clericais . . . . .	161	} total	177	} total	575
2.º — não-clericais . . . . .	16				

b) Institutos femininos:

1.º — brasileiros . . . . .	67	} total	398
2.º — estrangeiros . . . . .	331		

## 3. Casas Religiosas

## a) Institutos masculinos:

1.º — clericais . . . . .	1 611	} total	1 764	}
2.º — não-clericais . . . . .	153			

## b) Institutos femininos:

1.º — brasileiros . . . . .	938	} total	3 381	}
2.º — estrangeiros . . . . .	2 443			

total 5 145

## 4. Religiosos e Religiosas

## a) Institutos masculinos:

## 1.º — clericais

Padres . . . . .	7 152	} total	10 828	}
Teólogos e Filósofos	1 837			
Irmãos leigos . . . . .	1 839			

total 12 673

2.º — não-clericais . . . . .	1 845	}
-------------------------------	-------	---

## b) Institutos femininos:

1.º — brasileiros . . . . .	8 353	} total	35 533
2.º — estrangeiros . . . . .	27 180		

## 5. Obras

## a) Institutos masculinos:

1.º — paroquiais . . . . .	1 375	} total	2 724	}
2.º — educacionais . . . . .	1 010			
3.º — hospitalares e para-	142			
-hospitalares . . . . .	142			
4.º — de assist. social . . . . .	197	}	total	7 972

total 7 972

## b) Institutos femininos:

1.º — educacionais . . . . .	3 003	} total	5 248	
2.º — hospitalares e para-	1 407			
-hospitalares . . . . .	1 407			
3.º — de assist. social . . . . .	838	}	total	7 972

N.B. : Total dos estabelecimentos de ensino médio .....	1460
— correspondendo, em relação a todo o ensino médio particular no Brasil, a 37%.	
Total dos estabelecimentos de ensino superior .....	72
— correspondendo, em relação a todo o ensino superior particular no Brasil, a 32,9%.	

## Conclusão

Graças a Deus e graças aos abnegados esforços dos que nela trabalham, está a nossa Conferência em plena expansão de atividades, a ponto de provocar a admiração e não poucas vezes a santa inveja das demais Conferências nacionais, quer do nosso, quer de outros continentes, que de perto tomam conhecimento de seu funcionamento. Não lhe ignoramos as lacunas nem as falhas. Mas podemos afirmar que muito menos nos conformamos com as mesmas. Julgamos, porém, que suas imperfeições e deficiências fiquem amplamente supercompensadas dos resultados positivos, obtidos pela apaixonada dedicação da Diretoria, da Comissão Executiva, dos Departamentos e dos Serviços. Estes vários órgãos da Conferência estão perfeitamente entrosados entre si, embora cada um com suas próprias responsabilidades e relativa independência. A Diretoria da CRB se reúne, com absoluta regularidade, no terceiro sábado de cada mês, das 15h 30m até, em geral, às 18 horas, não faltando nunca número suficiente para poder deliberar. Todos os seus membros experimentam durante estas pesadas mas serenas reuniões que seu cargo não é meramente honorífico ou uma “sine cura”. Embora seja a Comissão Executiva que em equipe lhe prepara a agenda e cuida depois da execução das resoluções tomadas, contudo é a própria Diretoria que assume a responsabilidade da gestão dos graves assuntos da Conferência, tratando-os na presença da Comissão Executiva com a mais perfeita franqueza e objetividade. De outro lado, reina uma exemplar harmonia entre a Comissão Executiva e a Diretoria dos Serviços, e entre os funcionários religiosos e leigos.

É neste perfeito entrosamento entre os vários órgãos da Conferência e nesta grande harmonia e paz dentro da Sede da CRB-Nacional que consiste, talvez, a maior força da Conferência e o maior segredo de sua eficiência.

É esta a interpretação que damos ao trecho final de uma carta da Sagr. Congregação dos Religiosos, dirigida a 3 de outubro p.p. ao Exmo. Presidente da Conferência, como resposta ao relatório que apresentamos anualmente à dita Congregação: “Acabamos de examinar, com toda a atenção, o relatório anual da CRB, com os documentos anexos, e esta Sagr. Congregação se alegra em poder exprimir a Vossa Excelência e, por seu intermédio, à Diretoria e a todos os Religiosos e Religiosas do Brasil, o mais sincero aplauso e simultaneamente um vivo encorajamento a continuar, intensificando, por todos os meios, o esforço coletivo para uma sempre maior santificação e para o apostolado em prol da Igreja”.

Deo gratias!

**Departamento de Serviço e  
Assistência Social da CRB**

**CURSOS PARA 1964**

1. — *Curso de Formação Social* — Para Religiosas de nível secundário.

Aulas de março a dezembro, aos sábados, das 14 às 17,30.

Programa	}	1.º semestre: Doutrina Social da Igreja Princípios de Administração Relações Humanas Problemas e Movimentos Atuais
		2.º semestre: Doutrina Social da Igreja Legislação Trabalhista e Social Pastoral Problemas e Movimentos Atuais

Em "Problemas e Movimentos Atuais" serão tratados, por especialistas, temas como: movimentos de país, movimentos de juventude, movimentos operários, liderança, sindicalismo, problemas rurais, reforma agrária, delinqüência, prostituição, desenvolvimento político e econômico do Brasil, etc.

2. — *Curso básico de formação social* — supondo o nível primário.

Matérias do Curso	}	Português
		Matemática
		Religião
		Relações humanas
		Psicologia
		Sociologia
		Trabalho prático supervisionado

Será dado em 3 séries, de 6 meses cada uma, sendo 5 meses de estudos, diariamente, na parte da manhã, e um mês de trabalho prático.

\*\*\*

*Inscrições* abertas na sede da CRB, Av. Rio Branco, 131 — 9.º andar, Rio de Janeiro — GB, ZC-21.

*Informações* pelo telefone: 54-2522.

\*\*\*

Palavras de S. S. o Papa João XXIII :

"Embora saibamos, com prazer que a Doutrina social cristã já de há muito é proposta em vários institutos, insistimos na intensificação de tal ensino, por meio de cursos ordinários e em forma sistemática, em todos os Seminários e em tôdas as escolas católicas de qualquer grau. Inclua-se também nos programas de instrução religiosa das paróquias e das associações de apostolado leigo".

# A Obediência no Plano da Salvação e da Santificação

PE. J. GONZÁLEZ RAPOSO, C.M.F.

**O** PARAÍSO, segundo a narração do Gn 2,8 (1), estava localizado na região do Eden e era regado por quatro rios. Se atendermos à etimologia (2), ao menos aparente, o Eden devia ser uma região muito amena. Por isso nós poderíamos ver nêle uma imagem muito expressiva da Igreja e, no paraíso, uma figura da vida religiosa, verdadeiro jardim de delícias plantado por Deus no meio do ameno campo da Igreja.

E continuando essa imagem, também poderíamos ver nos quatro rios os quatro grandes meios de perfeição que a vida religiosa possui: as regras e os três votos de pobreza, castidade e obediência. Ora, no quarto rio, que é o Eufrates, nós veríamos de bom grado a obediência, pois assim como aquêle rio é chamado, por antonomásia, *o rio* (3), assim também a obediência é o voto por excelência, o principal, no qual se resume tôda a vida religiosa e ao qual, sobretudo, ela deve a sua prodigiosa fecundidade.

Vamos, pois, tratar da *obediência*, focalizando-a de um ângulo talvez pouco explorado. Quem poderia imaginar que um lugar de tanta felicidade como o paraíso terreal viria a ser o teatro da maior desgraça, que havia de infelicitar a humanidade inteira? Conhecemos a história do primeiro pecado e sabemos que aquêle pecado foi uma *desobediência formal* a um preceito formal de Deus. Conhecemos também as funestas conseqüências daquela primeira desobediência.

Mas ao mesmo tempo admiramos o plano misericordioso de

---

(1) Do texto habraico e da versão dos LXX, pois a Vulgata de São Jerônimo tem "Paraíso de delicias".

(2) O hebreu "Eden" significa delicias, deleite; e na língua sumérica "Edin" significa campo regado, fértil.

(3) hannahâr.

Deus, o qual não podia consentir que a sua obra ficasse frustrada pelas intrigas do Demônio.

Lá mesmo, no lugar do desastre, Deus esboça um *plano de restauração*, servindo-se dos mesmos elementos específicos de que o Demônio se servira para destruir, mas conferindo-lhes disposições diametralmente opostas: era um plano de restauração pela *obediência*.

Consideremos o primeiro momento desse tão almejado acontecimento. Como no paraíso, aí também encontramos um *anjo*, mas bom, que exorta a secundar o plano de Deus; uma *mulher*, a “benedita entre as mulheres”, a qual à proposta feita pelo anjo em nome de Deus responde prontamente, devotamente: “Eis aqui a serva do Senhor, faça-se em mim segundo a tua palavra” (4); e um *Homem-Deus*, o qual, ao pisar pela primeira vez os umbrais deste mundo, no primeiro momento da sua existência temporal, assim fala ao seu Eterno Pai: “Não quiseste sacrifício nem oblação, mas me formaste um corpo. Holocaustos e sacrifícios pelo pecado não te agradam. Então Eu disse: Eis que venho... para fazer, ó Deus, a tua vontade” (5).

E essa atitude de absoluta submissão, de obediência perfeitíssima, essa *nova Eva* e esse *nôvo Adão* conservaram-na durante toda a sua vida, culminando, no nôvo Adão, no maior dos sacrifícios, visto que êle “humilhou-se a si mesmo, tornando-se obediente até à morte, e morte de cruz” (6), e, na nova Eva, também no sacrifício do Calvário, visto que também ela foi ali crucificada espiritualmente, formando um só sacrifício com o sacrifício do Filho.

Tal era o plano de Deus: salvar pela obediência do segundo Adão o homem que se perdera pela desobediência do primeiro. É assim que São Paulo interpreta esse plano maravilhoso da salvação: “Assim como pela desobediência de um só homem foram todos constituídos pecadores, assim pela obediência de um só todos se tornarão justos” (7).

Ora, se tal é o plano de Deus, todos deverão aceitá-lo, não só *passivamente*, mas também *ativamente*, pela imitação da obediência de Cristo, qual é o nosso *caminho*.

Esse plano admirável visa a nossa salvação e a nossa perfeição: “Eu vim para que as ovelhas tenham a vida, e para que a tenham em abundância” (8). Por conseguinte, quanto maior é a perfeição à qual se aspira e mais perfeita a vida que se professa, tanto mais perfeita deverá ser a imitação da obediência de Cristo.

(4) *Lo I*, 38.

(5) *Heb* 10,5-7.

(6) *Philp* 2,8.

(7) *Rom* 5,19.

(8) *Jo* 10,10.

Eis aí por que na vida religiosa se exige com tanto rigor a obediência, sendo oferecida com voto.

Os Fundadores das ordens e congregações religiosas, ao redigirem as suas regras e constituições, tiveram presente êsse plano sapientíssimo de Deus na restauração da humanidade caída, e é por isso que todos impuseram a obediência com palavras claras e terminantes. Mas foi sobretudo São Bento que aprofundou nesse plano de Deus, colocando *expressamente* como pedra fundamental da sua Regra e da sua Ordem: “ut ad eum per obedientiae laborem redeas, a quo per inobedientiae desidiám recesseras” — para que pela prática da obediência voltes àquele do qual te afastáras pelo desleixo da desobediência (9).

Nesse axioma profundo São Bento transporta ao monaquismo a economia da vida cristã. O homem, separado de Deus pela desobediência do primeiro homem, não tem outro caminho para voltar a Ele que o da configuração com o nôvo Adão, Cristo, pela obediência. Esta subtrai o homem ao plano incerto e frágil da sua própria limitação e deficiência, para o entrosar no plano infalível e transcendental de Deus (10).

Portanto, para regenerar um religioso, uma província, uma ordem ou congregação religiosa, não haverá melhor meio do que o chamado “batismo monástico”, i.e., a obediência, praticada com perfeição, visto que ela nos configura com o nôvo Adão, cuja vida inteira se explica pela obediência, pois Ele disse: “Meu alimento é fazer a vontade daquele que me enviou e completar a sua obra” (11).

E quem sabe se muitos religiosos, comunidades religiosas etc. não estão precisando urgentemente de regeneração?

A vida religiosa é certamente um paraíso... Mas foi justamente no paraíso terreal que se deu a primeira e maior crise de obediência na terra!... Quem sabe se também neste paraíso da vida religiosa não se está processando uma grande crise de obediência, como, aliás, na sociedade inteiral...

Contra êsse espírito de revolta e desrespeito à autoridade legitimamente constituída, rebentos pujantes do primeiro pecado, que esgotam as energias espirituais da nossa época, nenhum remédio melhor do que êsse “batismo monástico” de obediência, entendida a proposta à luz do grandioso plano de Deus da restauração da humanidade caída pela obediência heróica de seu Divino Filho.

---

(9) San Benito, Su Vida, Su Regla, Prólogo 2. B.A.C.

(10) Op.cit., p. 285.

(11) Jo 4,34.

# 10.º ANIVERSÁRIO DA CRB

## CURSOS PROGRAMADOS PARA 1964

- 1) De 14 a 22 de janeiro — CURSO PSICO-PEDAGÓGICO, para professores do ensino médio (segundo da série) — Em São João del Rei, MG. Número limite: 50.
- 2) Em julho — CURSO PSICO-PEDAGÓGICO, para professores do ensino médio (terceiro da série) — Em local ainda por determinar. Número limite: 50.
- 3) De 8 a 17 de julho — CURSO DE PASTORAL, para professores de seminário maior — No Rio de Janeiro. Número limite: 50. (Cf. programa anexo).
- 4) 2.ª quinzena de julho — CURSO DE RADIO E TELEVISÃO, organizado por Frei Paulo de Assis (São Paulo) — No Rio de Janeiro.
- 5) Em 11 de maio — CURSO PARA ECÔNOMAS INSPETORIAIS — No Rio de Janeiro. Número limite: 50. Duração: 15 dias.  
Em 12 de maio — CURSO PARA ECÔNOMOS INSPETORIAIS — No Rio de Janeiro. Número limite: 50. Duração: 15 dias.
- 6) De 1 a 10 de setembro — CURSO PARA SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS PROVINCIAIS — No Rio.  
De 13 a 23 de " — CURSO PARA SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS PROVINCIAIS — Em Porto Alegre.  
De 27 de setembro a 6 de outubro — CURSO PARA SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS PROVINCIAIS — Recife.  
De 9 a 19 de outubro — CURSO PARA SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS PROVINCIAIS — Fortaleza.
- 7) De 12 a 18 de outubro — CURSO PARA MESTRAS DE NOVIÇAS sôbre os decretos do Concílio Vaticano II — No Rio de Janeiro.  
De 19 a 24 de outubro — CURSO PARA MESTRES DE NOVIÇOS sôbre os decretos do Concílio Vaticano II — No Rio de Janeiro.

- 8) *Em data a ser anunciada oportunamente* — CURSO SÔBRE CINEMA, técnica, cine-clubes e cine-forum, a cargo do Revmo. Pe. Logger — No Rio de Janeiro.
- 9) *Em data a marcar* — INTRODUÇÃO ÀS NOVAS TAREFAS PASTORAIS, por Frei Teppe — No Rio de Janeiro.
- 10) *Em data a marcar* — CURSO DE RELAÇÕES HUMANAS, para religiosas — No Rio de Janeiro.

N.B. — É desejo da Diretoria da CRB que tôdas as secções estaduais organizem, possivelmente durante o mês de julho ou em qualquer época que julgarem mais conveniente durante este ano, um Curso Intensivo para professores e professoras de ensino médio do interior. Convidem-se professores atualizados em Didática, facilitando aos cursistas tudo que puderem a fim de conseguir o objetivo: uma renovação catequética, base de toda renovação.

\* \* \*

## I CURSO DE PASTORAL

### PARA PROFESSORES DE SEMINÁRIO MAIOR

#### sôbre realidades pastorais brasileiras

A ser realizado no Rio de Janeiro, na Casa Nossa Senhora da Paz ou na Casa de Retiros da Gávea, de 8 a 17 de julho de 1964, tendo como número limite 50.

### PROGRAMA PROVISÓRIO

- 8 de julho : INTRODUÇÃO  
na parte da manhã: *Problemática da atualização da Pastoral*  
— Pe. Raimundo Caramuru  
na parte da tarde: *Metodologia pastoral*  
— Pe. Afonso Gregory
- 9 a 10 de julho : A REALIDADE BRASILEIRA  
1) *Brasil, país em desenvolvimento — aspecto sócio-econômico*  
— Pe. Fernando de B. Ávila, S.J.  
2) *Brasil, país em vias de pluralização — aspecto sócio-religioso*  
— Pe. Afonso Gregory
- 11 de julho : O MISTÉRIO DA IGREJA  
*A Teologia do Vaticano II*  
— Pe. Romeu Dale, O.P.  
*A Pastoral da Palavra*  
— Frei Baraúna, O.F.M.

- 12 de julho : *A Pastoral da Pregação*  
— Pe. Mösch e Pe. José Marins
- 13 de julho : *A Pastoral das Santas Missões*  
— Pe. Virgílio Rosa Neto, C.S.S.R.
- 14 de julho : *A Pastoral catequética e didascálica*  
— Pe. Hugo Paiva, C.M.
- 15 de julho : *A Pastoral bíblica*  
— Pe. Antônio Charbel, S.D.B.
- 16 de julho : *A Pastoral ecumênica*  
— Pe. Romeu Dale, O.P.
- 17 de julho : *A Pastoral da celebração da Palavra*  
— Pe. Timóteo, O.S.B. e  
Côn. Waldir

O esquema da elaboração de cada assunto será:

- 1) análise da realidade;
- 2) problemática conseqüente;
- 3) resposta pastoral

N.B. — O II CURSO será em janeiro de 1965, sôbre o tema

- 1) a *Pastoral dos Sacramentos*
- 2) a *Pastoral dos "sinais"*  
(noção do sinal — testemunho como sinal — movimentos apostólicos).

— O III CURSO será em julho de 1965, sôbre o tema:

- 1) *Os responsáveis pela Pastoral* — Colégio episcopal, Bispo diocesano, Colégio presbiteral (diáconos), religiosos não-sacerdotes e religiosas, leigos;
- 2) *As estruturas da Pastoral* — Comunidade humana, Comunidade paroquial, zona paroquial, CNBB e CRB, Pastoral de conjunto.

\* \* \* \*

"Disse-te muitas coisas que te hão de parecer duras, quando nelas refletires; mas podes crer-me, serão mais doces que o açúcar e o mel, quando as praticares".

SÃO FRANCISCO DE SALES

"Não podemos deixar de apelar a todos quantos amam a Igreja, para que favoreçam e promovam por todos os meios a Obra das Vocações Eclesiásticas".

PIO XII

# Direito dos Religiosos

## Da Passagem, do Egresso e da Demissão de Religiosos

FREI FRANCISCO XAVIER BOCKEY, O.F.M.

(Continuação do número anterior)

### IV — Da saída lícita, temporária e imposta

**P**ARA REMEDIAR OS males que sobretudo a indisciplina de certos membros podem causar às comunidades ou à religião, a Santa Sé decreta, às vèzes, a exclaustração ou a ausência forçada (178). A respeito dèstes dois “institutos” bastante recentes, repetiremos o que alhures dissemos (179).

#### A — Da exclaustração imposta ou “ad nutum S. Sedis”

1. *Da sua natureza.* — Êste instituto foi introduzido pela jurisprudência, que é a constante e coerente interpretação das leis e sua aplicação aos casos ocorrentes ou, visando o ensino: a instituição doutrinal baseada nas decisões e sentenças da competente autoridade administrativa ou judicial.

Em alguns pontos difere da exclaustração concedida por indulto, a pedido do religioso. Pois: 1.º — freqüentemente é dada a instância dos Superiores. Pouco importa que o religioso se oponha ou consinta. Ê, no entanto, sempre uma medida administrativa ou ato governamental da própria Santa Sé. Daí, não admitir recurso algum pròpriamente dito, nem aos tribunais nem a outro órgão administrativo qualquer. Resta, apenas, o pedi-

---

178) Gutiérrez, A., CMF, Exclaustratio ad nutum S. Sedis. *CpR*, XXXIV (1953) págs. 336 a 340.

179) Cf. REB, XVI (1956), págs. 151 a 154.

do de "Nova Audientia" ou de revisão e nôvo exame do negócio dirigido à Sagrada Congregação. 2.º — Ainda que as causas sejam, às vêzes, culposas, contudo essa exclaustração não é imposta pròpriamente como pena. 3.º — O elemento essencial reside no fato de ser *imposta*. É o preceito de permanecer fora da casa religiosa, tendo a dupla conseqüência: da suspensão da obrigação da clausura ativa e da privação do direito à vida comum.

2. *Do seu fundamento.* — a) Quanto à suspensão da obrigação da vida comum: a Santa Sé pode dispensar de suas leis. Pode, também, impor aos religiosos preceitos fora e contra o direito comum. — b) Quanto à privação do direito à vida comum: o direito à vida comum é, em virtude do Código, um direito absoluto em relação aos Superiores e à religião, mas não em relação ao Papa. Os direitos adquiridos pela profissão dependem da maneira por que a Igreja a recebe. Esta, no entanto, não pretende ligar-se de tal modo que, num caso de necessidade ou para o bem do próprio religioso ou para o bem superior da religião, não possa suspender aquêles direitos. Se a Santa Sé pode impor a secularização, quanto mais, a exclaustração!

3. *Das causas.* — Existem, muitas vêzes, da parte da religião, enquanto o comportamento de algum membro causa grande dano à comunidade. Através da exclaustração imposta visa-se, neste caso, diretamente, o bem desta, tolerando-se o incômodo ou dano parcial do religioso. Freqüentemente, a separação de alguns membros da comunidade é um benefício para a mesma e os próprios atingidos. Procura-se, nestes casos, o bem da comunidade e de seus membros, mesmo contra a vontade dêles.

Verificam-se certas causas concretas: a) nos demitidos que, feita a penitência, têm o direito e a obrigação de voltar à casa religiosa; acontece, porém, não convir sejam readmitidos; b) nos secularizandos, que não encontram um Bispo benévolo, mas, apenas, um Bispo que os tolera, benèvolamente, na Diocese; c) nos inobservantes, inobedientes, sediciosos ou nas pessoas de caráter muito difícil, que, embora ainda não possam ser demitidos, perturbam gravemente a paz da comunidade. Este caso dá-se com maior freqüência nas comunidades de mulheres.

4. *Das efeitos.* — a) *A condição do exclaustrado de ordens sacras.* Pode variar muito segundo o caso:

1) Há, às vêzes, um Bispo benévolo que recebe o exclaustrado sem intenção alguma de incardiná-lo futuramente na Diocese. O cuidado de procurar um Bispo benévolo cabe aos Superiores, antes que peçam a exclaustração "ad nutum S. Sedis". Este exclaustrado é equiparado ao exclaustrado comum; ou seja, ao exclaustrado que obteve o indulto a pedido seu. Está sujeito ao Bispo, mesmo em razão do voto, exercendo o ministério sob sua autoridade (cân. 639).

2) Acontece, em outros casos, não haver Bispo benévolo, mas outra autoridade eclesiástica, por exemplo algum Superior religioso, que responde, ao menos, pela vida sacerdotal do exclaustrado. Concede-se-lhe, então,

a celebração da Missa naquela casa religiosa ou pia, sob a responsabilidade do Superior. Quanto ao voto da obediência, êle está sujeito aos próprios Superiores que devem, também, exercer uma certa vigilância a seu respeito.

3) Finalmente, não há nem Bispo benévolo nem outra pessoa que queira responsabilizar-se pelo clérigo religioso. Neste caso, a Santa Sé não costuma impor a exclausuração, mas pode haver um caso de necessidade absoluta, como acontece com o secularizando sem Bispo benévolo. Então é imposta a exclausuração, e, ao mesmo tempo, a suspensão do exercício de qualquer ordem e ministério sacros. No tocante à obediência e disciplina cristã, clerical e religiosa, êste exclausurado depende dos próprios Superiores religiosos. As coisas são resolvidas com maior facilidade, em se tratando de leigos, homens ou mulheres, ou, ainda, de clérigos minoristas (cân. 639).

b) *A condição de qualquer religioso exclausurado "ad nutum S. Sedis" em relação à religião:*

1) Quanto à obediência religiosa já foi dito.

2) Quanto aos direitos temporais: o exclausurado "ad nutum S. Sedis" deve trabalhar a fim de conseguir o necessário para a vida. Nisto, portanto, não se distingue do exclausurado a pedido próprio. Mas, continuando, de fato, a ser membro da religião, esta deve suprir o que faltar. A obrigação existe, particularmente, em referência ao exclausurado "ad nutum S. Sedis", porque tal condição foi reduzida em atenção à conveniência da religião.

3) Quanto aos demais direitos religiosos, hábito, voz ativa e passiva, etc.: aplica-se, geralmente, o cân. 639: "Quem obteve da Santa Sé o indulto de exclausuração permanece obrigado aos votos e demais deveres da profissão que sejam compatíveis com o seu estado, mas deve deixar a forma exterior do hábito religioso; durante o tempo que durar o indulto fica privado da voz ativa e passiva, embora goze dos privilégios espirituais da sua religião". No que tange ao hábito, a Santa Sé concede às vèzes uma exceção, a fim de não acrescentar aflição ao já atribulado.

4) Da duração e cessação: 1.º — Esta exclausuração não é concedida por um tempo determinado; mas também, não é perpétua. Dura, indefinidamente, ao arbítrio da Santa Sé, enquanto, de conformidade com o juízo da Sagrada Congregação, as causas durarem. A exclausuração "ad nutum" só cessa com a revogação do primeiro decreto; não basta cessarem as causas e o fim intencionado. 2.º — O exclausurado "ad nutum" não pode frequentar a casa religiosa sem licença da Sagrada Congregação dos Religiosos; nem podem os Superiores admiti-lo à vida comum, ainda que êles mesmos tenham pedido a exclausuração (cf. n.ºs 1 e 2).

## **B — Da "ausência legítima"**

Consoante o cân. 606, § 2, "não é lícito aos Superiores... permitir que os súditos permaneçam fora de uma casa da respectiva religião, a não ser que haja um motivo grave e justo e durante o tempo mais breve pos-

sível, segundo as Constituições; para ausência superior a seis meses, não sendo por motivo de estudos, é necessário a licença da Santa Sé.

A ausência aplicam-se, comumente, os lados favoráveis da exclausuração. Resulta: 1) O ausente da casa religiosa continua a ser membro da religião e da casa, conservando, por isso mesmo, o domicílio local. 2) Depende do Superior religioso que, perante Deus e os homens, é em tudo por ele responsável. Não depende do Ordinário do lugar, salvo o cân. 616. 3) Não necessita da licença do Ordinário do lugar para morar na sua Diocese, se bem que dela precise para o exercício do ministério sagrado, como os demais religiosos. 4) O Ordinário do lugar não pode proibir ao ausente a celebração da Missa com maior razão do que aos outros religiosos (cân. 804, §§ 1 e 3). — 5) O ausente não fica privado do direito de andar de hábito religioso; pelo contrário, deve vesti-lo, caso a Santa Sé não tenha dispensado desta obrigação. 6) Continua obrigado à observância dos votos e da Regra, conforme fôr possível guardá-los fora da casa. 7) Goza de voz ativa e passiva, como dos demais direitos e privilégios da própria religião.

Por via de regra, a ausência é aplicada por um tempo não muito longo. Todavia, o tempo não afeta a natureza nem os efeitos do instituto. Daí, pode haver e há, de fato, uma ausência "ad nutum S. Sedis". Assim, não sendo a exclausuração possível ou oportuna, poderá ser substituída pela ausência. Por fôrça do Código, os Superiores podem concedê-la por seis meses e mesmo por mais tempo, quando se tratar de estudos. Não havendo esta causa, a competência exclusiva é da Santa Sé.

A Santa Sé pode impor, no entanto, aos religiosos uma ausência "ad nutum suum", como foi dito em relação à exclausuração. Requerem-se, porém, causas proporcionadas.

## V — Da saída livre, ilícita e temporária ou virtualmente definitiva

As duas modalidades da saída ilícita ou ilegítima são a apostasia da religião e a fuga. Em vista da permanência dos votos, o egresso é, por sua natureza, temporário, embora possa ser definitivo na intenção do religioso, terminando, freqüentemente, com a secularização ou dispensa dos votos no caso de apostasia. Consideremos:

### A — A saída ilegítima pela apostasia

1. *Noção*. — Segundo o cân. 644, § 1: "Diz-se apóstata da religião o professo de votos perpétuos, quer solenes, quer simples, que sai ilegitimamente da casa religiosa com a intenção de não voltar ou o que, embora tenha saído legitimamente, não volta com a intenção de se subtrair à obediência religiosa" (180). Nesta definição do Código há diversos elementos que merecem a nossa atenção:

180) Goyeneche, *op.cit.*, n.º 102, pág. 201, nota 42: Antigamente, só os regulares ou os que emitiam votos solenes eram considerados apóstatas.

a) Há uma distinção entre o *pecado* e o *delito* de apostasia. O pecado reside na vontade, sendo o religioso que se resolve a deixar a religião sem a devida autorização, já gravemente culpável diante de Deus. O delito ou o ato sancionável pela lei eclesiástica supõe dois elementos: a *saída* ilegítima e a *intenção* de não voltar mais (181).

b) Únicamente os religiosos de *votos perpétuos*, solenes ou simples, podem cometer o delito de apostasia. A razão é por que o professo de votos temporários, terminado o prazo dos mesmos, está livre de voltar para o mundo. Se sair com a intenção de se subtrair à obediência religiosa, não é apóstata, mas poderá ser fugitivo, do qual falaremos logo mais. Da mesma forma, não são compreendidos nesse dispositivo legal os membros das Sociedades com vida comum, mas sem votos. O direito exige positivamente a existência de votos (182).

c) A saída é ilegítima: 1.º, quando o religioso, clandestina ou manifestamente se ausenta sem as devidas licenças, 2.º, quando sai com uma permissão juridicamente inválida, porque foi alcançada com fraudes e manhas; 3.º, quando prolonga indevidamente a ausência que fôra concedida por tempo determinado. A saída ilegítima é chamada o *elemento material* da apostasia (183).

d) A intenção de não querer voltar para a religião ou de se subtrair à obediência religiosa, como tal, e não apenas à obediência de algum Superior (184), constitui o *elemento formal* do delito da apostasia. Como se trata de um ato interno, não é possível agir no fôro externo nem consta que incorreu realmente nas penas estatuídas pelo direito, se o religioso, externamente, não manifestar ou deixar transparecer a sua vontade. Isto pode suceder de três maneiras: 1.º, *explicitamente*, quando o réu pública ou inequivocamente, por palavra ou por escrito, manifesta a sua intenção delitiosa; 2.º, *implicitamente*, quando o religioso procede de tal maneira que não se pode concluir diferentemente, p. ex., assumindo espontaneamente cargos públicos incompatíveis com a vida religiosa, mudando de profissão, sem nenhuma necessidade, atentando o matrimônio civil, etc. (185). O fato de o religioso ter tirado o hábito religioso poderá ser motivo para uma forte suspeita (186), mas só se torna um argumento certo pelo abandono da vocação, quando as circunstâncias não permitirem outra interpretação. 3.º, *Presumidamente*, de acôrdo com a presunção estatuída pelo próprio Código, dizendo no § 2 do cân. 644: "A intenção maliciosa a que se refere o § 1, presume-se por direito, se o religioso dentro de um mês não tiver voltado nem manifestado ao Superior a intenção de voltar". É uma presunção

181) Assim diz Creusen, *op.cit.*, n.º 340, pág. 272; cf. A Coronata, *op.cit.*, n.º 642, pág. 845, nota 7.

182) Tabera, *op.cit.*, n.º 397, pág. 535.

183) Tabera, *ib.*

184) A Coronata, *op.cit.*, I, n.º 642, pág. 846.

185) Tabera, *op.cit.*, n.º 397, pág. 536.

186) Hanstein, *op.cit.*, § 84, 2, pág. 278.

simples e não “*iuris et de iure*”, cedendo, portanto, à verdade. Se o religioso provar que, a despeito da saída ilegítima ou da demora prolongada, não teve a intenção de não voltar ou de se subtrair à obediência em geral, mas não pôde regressar nem comunicar-se com o Superior, não é apóstata no sentido jurídico, ainda que, no fôro externo, talvez assim seja tratado e, a fim de evitar o escândalo, deva expiar as penas que lhe foram impostas. Não incorre, porém, nas penas previstas no direito (187). Se o religioso antes de terminado o mês, contado segundo a norma do cân. 34, §§ 2 e 3, 3.º, voltar ou der notícia de sua volta, a presunção não pode ser aplicada. Não parece, outrossim, necessário que o professo manifeste positivamente a vontade de querer regressar, mas basta que o faça implicitamente, mantendo, p. ex., correspondência com os seus Superiores (188). e) O professo de votos perpétuos que estiver legitimamente fora de sua casa e não ultrapassar o tempo concedido não é apóstata, embora tenha a intenção, mesmo manifesta, de não voltar, porque a intenção só não basta (189).

2. *Condição jurídica.* — O apóstata continua sendo religioso, com todos os deveres de seu estado. Está, portanto, obrigado: 1.º, a observar integralmente as Regras e Constituições e, 2.º, deve, sem demora, voltar para sua religião (cân. 645, § 1). Seria, sem dúvida, absurdo esperar que o religioso, faltando gravemente à obediência, estivesse livre de suas obrigações (190). A lei da clausura e da vida comum, sancionada pelo cân. 606, impõe-lhe o dever de regressar sem tardança.

3. *Deveres dos Superiores.* — Em virtude do ofício e da lei positiva da Igreja, os Superiores devem: 1.º, procurar solícitamente e, 2.º, receber o apóstata, se voltar arrependido. Da volta de uma monja apóstata cuide com cautela o Ordinário do lugar, e, tratando-se de um mosteiro isento, também o Superior regular (cân. 645, § 2). Afora êste caso, o direito não determina o Superior ao qual incumbe a obrigação. É, por conseguinte, o direito particular que deve resolver êsse assunto (191). A escolha dos meios aptos e idôneos para descobrir o paradeiro do apóstata e conseguir a sua volta está entregue à prudência do Superior competente, a não ser que as Constituições os indiquem. A obrigação dos Superiores de receber o apóstata penitente não exclui a aplicação das penas estatuídas pelo direito comum e particular.

Tendo sido em vão todos os esforços dos Superiores de descobrir o paradeiro do apóstata ou de movê-lo a voltar, a religião poderá proceder à demissão (192). É de notar, porém, que, segundo os diversos casos, de-

187) A Coronata, *op.cit.*, I, n.º 642, pág. 846; Tabera, *ib.*; Hanstein, *ib.*

188) A Coronata, *ib.*, págs. 846 a 847.

189) A Coronata, *ib.*, pág. 846.

190) Reiffenstuel, *op.cit.*, III, 31 n.º 247 seg.

191) Const. Ger. da OFM, art. 120. § 2, § 1.

192) Larraona, *CpR*, VII, págs. 174 a 178.

vem ser observadas tôdas as disposições e requisitos dos quais falaremos no próximo ponto. A única dificuldade existe quando se tratar de fazer as citações e de dar as admoestações prescritas ao apóstata que se esconde ou está num lugar ignorado. Todavia, diz Larrona (193), as citações e admoestações podem ser feitas por cartas, pela leitura pública no refeitório, pela publicação nas Atas ou afixando o documento à porta da cela do apóstata etc., sendo assim julgado à revelia (194).

4. *Penas.* — Em virtude do direito comum (195), o apóstata contrai “ipso facto” as seguintes penas:

a) Excomunhão reservada ao Superior maior, em se tratando de religião clerical isenta, em caso contrário, está reservada ao Ordinário do lugar onde o apóstata atualmente reside. Mudando de Diocese, muda também de Ordinário. A excomunhão incorrida por uma monja sujeita aos regulares parece estar reservada ao Superior maior (196). O religioso absolvido no fôro interno deve abster-se no fôro externo de todos os atos proibidos em virtude da censura, se esta fôr notória ou pública. Não conseguindo provar, plena ou verossimilmente, a absolvição, obtida no fôro interno, o Superior poderá considerá-lo, no fôro externo, como se ainda estivesse com a censura, até que receba também neste a absolvição (197).

b) Exclusão dos atos legítimos, enumerados no cân. 2256, 2.º;

c) Privação de todos os privilégios de sua religião;

d) Privação perpétua da voz ativa e passiva após a volta.

Morrendo fora do claustro e deixando bens temporais, êstes pertencem ou à Santa Sé ou aos herdeiros, de acôrdo com a natureza dos votos (198).

O direito particular da religião não apenas pode, mas deve estatuir outras penas em que o delinqüente incorrerá “ipso facto” ou pela aplicação do Superior competente (199).

193) Cf. Larrona, *ib.*, pág. 176.

194) Tabera, *op.cit.*, n.º 398, pág. 539.

195) Cân. 2385.

196) A Coronata, *op.cit.*, I, n.º 644, pág. 848, nota 7. Seguindo Augustine (III, 384), permite a qualquer confessor, aprovado pelo Ordinário do lugar, a absolvição desta censura (cân. 519) e ao cônego penitenciarário quando está reservada ao Ordinário do lugar (cân. 410).

197) A Coronata, *ib.*; cân. 2251. Geralmente, o direito particular prescreve a absolvição perante a comunidade, quando se tratar de delito público. Cf. Cons. Ger. da OFM, art. 329, § 2.

198) Cân. 582; A Coronata, *ib.*

199) Cf. as palavras finais do cân. 2385 e as Constituições particulares das religiões. Nas Const. Ger. da OFM, art. 329, § 3, lemos: “se é sacerdote, por direito fica suspenso “a divinis” até que o Ministro Provincial, tendo em conta a duração da apostasia, outros delitos porventura cometidos fora do claustro e também as instruções da Santa Sé, o absolva”; e no § 2: “além disso o Ministro Provincial lhe aplicará as seguintes penas: detenção no convento sem licença de sair e último lugar entre os iguais, pelo menos durante um mês, exercícios espirituais durante dez dias pelo menos”.

## B — A saída ilícita pela fuga não qualificada (200)

1. *Noção.* — O fugitivo contemplado no cân. 644, § 3: “é o que sem licença dos Superiores abandona a casa religiosa com a intenção de voltar para a religião”. A definição de fuga é bem diferente da noção da apostasia, uma vez que é aplicada: a) a todos os professos, tanto de votos temporários como de votos perpétuos, simples ou solenes; b) a todos os membros de sociedades sem votos, mas gravemente obrigados a levar vida comum (201). Nas sociedades a apostasia e a fuga coincidem numa e mesma coisa, sendo aos delinquentes unicamente aplicadas as penas contra os fugitivos (202). O elemento formal e essencial da noção canônica de fuga é a vontade ou intenção do religioso de se subtrair, *temporariamente*, à obediência e dependência religiosas (203). O direito não estabelece nenhuma presunção de fuga nem determina quanto tempo é necessário para que um religioso deva ser considerado fugitivo. Os canonistas estipulam, comumente, o espaço de 2 a 3 dias, respeitando no mais as determinações do direito particular (204). A ausência diurna ou noturna de algumas horas, embora ilegítima, não é fuga no sentido do Código (205).

2. *Saída.* — O elemento material da fuga é o abandono da *casa religiosa* e não da religião como tal, pela saída ilegítima. Esta, porém, se pode dar de duas maneiras: 1.º, quando o religioso, sem licença do Superior, deixa a casa e, embora com intenção de voltar, assim se demora, fora da obediência, por espaço de 2 a 3 dias, segundo as Constituições; 2.º, quando, terminado o tempo para o qual tinha licença, por culpa própria e grave, demora em voltar o mesmo espaço de tempo. Os canonistas eximem, geralmente, o religioso que, para escapar às dificuldades com seus Superiores, se muda para outra casa da religião ou vai à procura dos Superiores maiores para expor sua situação (206). Mais severos foram os autores antigos (207). A Coronata (208) e outros também só admitem um tratamento mais benigno, quando constar que a licença de falar com os Superiores maiores foi negada injustamente (209).

200) A fuga qualificada é contemplada no cân. 646, § 1, 2.º.

201) Cf. a decisão da Com. Pont. de 2 de março de 1918 (AAS, X (1918), pág.346); Maroto, *CpR*, I (1920), pág. 106; Vermeersch, em *Periodica*, II (1923), pág. 155 e Autores citados.

202) Assim, com razão, A Coronata, *op.cit.*, I, n.º 642, pág. 847.

203) Tabera, *op.cit.*, n.º 397, pág. 537.

204) As Const. Ger. da OFM, art. 119, § 1, 1.º determinam 48 horas.

205) Cf. Goyeneche, *op.cit.*, n.º 102, pág. 203, e os autores em geral.

206) Tabera, *op.cit.*, n.º 397, pág. 537; Goyeneche, *ib.*, pág. 202, etc.

207) Reiffenstuel, *op.cit.*, III, 31, n.ºs. 247 a 250; Ferraris, *Prompta Bibliotheca*, v. Apostata, n.º 29 segs.

208) A Coronata, *op.cit.*, I, n.º 642, pág. 847; Goyeneche, *ib.*, etc.

209) As Const. Ger. da OFM dizem “sob qualquer pretexto”.

3. *Caso omissis*. — Confrontando os elementos da apostasia e da fuga, veremos que uma classe de religiosos não está compreendida nem numa coisa nem noutra: os professos de votos temporários que abandonarem a casa ou a religião com a intenção de não voltar. Não são apóstatas, porque lhes falta o essencial: os votos perpétuos. Não são fugitivos, porque não têm a vontade de voltar ou mesmo porque, só por poucos minutos, estão fora da casa. Estarão estes livres de qualquer punição, podendo, portanto, impunemente voltar quando lhes aprouver? Os intérpretes das leis raramente (210) se ocupam desta classe de religiosos. Não havendo nenhuma decisão oficial da Santa Sé até ao presente momento, não nos assiste o direito de declarar-lhes sujeitos a qualquer das penas estatuídas para os apóstatas ou os fugitivos. Algumas Constituições, no entanto, consideram-nos fugitivos ao menos com relação às penas. Assim dizem as Constituições Gerais da OFM (211): “Na nossa Ordem também se considera fugitivo, para efeito das penas, o professo de votos temporários que legítima ou ilegitimamente abandonou a casa religiosa com intenção de não voltar”. Compete, sem dúvida, aos Superiores infligir-lhes certas penas e proceder à demissão, conforme as normas canônicas.

4. *Condição jurídica e cuidado dos Superiores*. — Também o fugitivo continua ligado às obrigações dos votos e da Regra, devendo sem demora voltar para a religião (cân. 645, § 1). Os Superiores têm com os fugitivos os mesmos deveres que lhes incumbem com referência aos apóstatas (ib., § 2).

5. *Penas*. — O cân. 2386 estatui que o fugitivo incorre “*ipso facto*” nas seguintes penas: 1.º, na privação dos ofícios que tiver na religião; 2.º, na suspensão reservada ao próprio Superior maior, se estiver com ordens maiores.

O direito particular poderá determinar outras penalidades, pois, o legislador acrescenta expressamente: “se o fugitivo tiver voltado, seja punido, de conformidade com as Constituições e, não havendo nada determinado nas Constituições, o Superior maior castigue-o com penas, proporcionadas à gravidade da culpa” (cân. 2386) (212). Quanto à absolvição, observem-se as normas canônicas e, sobretudo quanto à forma mais ou menos solene, o direito particular da religião.

(*Continua no próximo número*)

210) Cf. Hanstein, *op.cit.*, § 84, pág. 279, entre os poucos que se referem ao caso.

211) Const. Ger. da OFM, art. 119, § 2.

212) Cf. *ib.*, art. 330, § 1, estatuinto que aquêl que não tiver ordens sacras incorre na pena de interdito do uso dos sacramentos reservado ao Ministro Provincial e mais penas particulares (§ 2).

## AS ORDENS E CONGREGAÇÕES MASCULINAS

# IMPORTANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO CLERO DO BRASIL (IPREC)

Acaba de ser oficialmente fundado, pelos exmos srs. Bispos do Brasil, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO CLERO DO BRASIL (IPREC). Em reunião dos fundadores, realizada na "Domus Mariae", em Roma, foram aprovados os Estatutos do IPREC e o respectivo Regulamento.

Eis alguns itens fundamentais do Instituto:

### 1. Tipo da entidade

O IPREC é uma sociedade civil, mútua, sem fins lucrativos, e tem por finalidade a assistência social dos sacerdotes do Brasil. Como sociedade civil particular, nada tem a ver com os Institutos de Aposentadorias e Pensões instituídos pelo Governo da República.

*Observações:* a) O IPREC destina-se primordialmente ao clero secular. Mas aceita, com os mesmos direitos e deveres, também a inscrição de qualquer membro de ordem ou congregação religiosa masculina. b) A inscrição é inteiramente livre. Quem, no entanto, quiser usufruir das vantagens do IPREC, evidentemente, deverá inscrever-se consoante as normas estabelecidas e manter em dia as obrigações decorrentes.

### 2. Direção do IPREC

A direção assenta nos seguintes componentes:

- a) *Assembléia Geral* — É o órgão supremo da entidade, sendo constituída por todos os Bispos que integram a CNBB.
- b) *Comissão Episcopal da Previdência do Clero* — É composta por três Bispos, nomeados pela CNBB, e constitui o órgão administrativo supremo do IPREC.
- c) *Diretoria* — Constitui-se de um presidente mais 5 diretores e é o órgão dirigente e executivo do IPREC.
- d) Além destes órgãos principais, há ainda um *Conselho Consultivo* e um *Conselho Fiscal*.

### 3. Manutenção e Patrimônio

A manutenção do IPREC, como a formação do seu Patrimônio, será proveniente:

- a) das contribuições mensais dos associados;
- b) de doações etc. etc.

*Observação*: a contribuição mensal, a ser calculada anualmente, será de 5% a 10% do respectivo valor da pensão. Em 1964, será de 10% sobre Cr\$ 23 000,00, ou seja Cr\$ 2 300,00.

#### 4. Benefícios que o IPREC prestará

Inicialmente, o Instituto prestará os seguintes benefícios:

- a) pensão por invalidez;
- b) pensão por velhice (65 anos).

*Observação*: a pensão será calculada anualmente na base de 150% do Salário Mínimo vigente no Brasil em 1 de janeiro do respectivo ano.

#### 5. Condições gerais para inscrição como associado :

- a) concordância do sr. Bispo Diocesano, ou do Superior maior do religioso;
- b) atestado médico;
- c) preenchimento dos respectivos formulários;
- d) idade máxima de 55 anos.

*Observação*: nos primeiros dois anos, a partir de 1 de janeiro de 1964, serão aceitos sócios com qualquer idade, observando-se, porém, os prazos mínimos para concessão de pensão, mesmo ultrapassando, por exemplo, a idade de 65 anos para a concessão de pensão por velhice.

#### 6. Observações finais

a) Fizemos um pequeno resumo dos Estatutos e do Regulamento do IPREC — apenas o necessário para se ter uma idéia geral sobre o assunto.

b) As ordens e congregações cujos membros podem ser sócios do IPREC, daremos maiores informações quando manifestarem interesse pelo caso.

c) Pede-se aos interessados, possíveis sócios do IPREC, que comunique QUANTO ANTES esta sua disposição ao seguinte endereço :

Diretoria do IPREC  
A/C Frei Matias, O.F.M.  
Conferência dos Religiosos do Brasil  
Av. Rio Branco, 131 — 9.º andar  
RIO DE JANEIRO — GB — ZC-21

Colocando-nos às ordens, saudamos fraternalmente,

pela Diretoria do IPREC.  
*Frei Matias Heidemann, O.F.M.*  
Diretor Suplente.

## Note e Anote:

### **O EPISCOPADO POLONÊS DENUNCIA A AÇÃO COMUNISTA CONTRA A IGREJA**

Berlim (NC) — Apesar de tudo que se espalha sôbre uma pretensa liberdade religiosa, o regime comunista polonês está em guerra declarada contra a Igreja. Fazem os Bispos polonêses essa acusação em mensagem coletiva dirigida aos seus sacerdotes.

Segundo os informes aqui recebidos, o Episcopado da Polônia declara que o governo vermelho dêsse país conserva intactas suas armas contra a Igreja, e as utiliza com mais freqüência. Denunciam os Bispos as intenções vermelhas de separar o clero da Jerarquia, o fechamento de seminários menores e de conventos, as novas restrições contra publicações católicas e a taxação de impostos numa tentativa de sufocar a Igreja. Advertem, contudo, que as autoridades comunistas agem com discreção, sem se exporem, para evitar um estouro de protesto por parte do povo.

Datada de 28 de agosto em Czestochowa, a mensagem foi distribuída só em outubro. Reconhecem os Bispos, de início, que os apelos do Papa João XXIII pela paz e reconciliação entre os homens fizeram os líderes modificar a atitude hostilmente fanática para com a Santa Sé, o que criou entre os católicos polonêses e os Bispos a esperança de que mudara “a atitude dos dirigentes ateus em relação aos crentes”. Pensaram que “ninguém seria demitido do emprêgo por ir à igreja; que o regime permitiria peregrinações, construção de igrejas e escolas de catequese; que às crianças presentes nos campos (oficiais) de verão não seria proibido o cumprimento dos deveres religiosos...; que os funcionários do Departamento (governamental) de Culto deixariam de pôr obstáculos aos centros de catequese e que, possivelmente, acabariam os avisos de ameaças e confisco de bens pessoais”.

“Essas esperanças careciam de base”, acrescenta a mensagem episcopal. “O ateísmo militante dos círculos dirigentes e dos funcionários do Departamento de Culto... usaram a venerável pessoa de João XXIII e as idéias do Concílio Ecumênico... para tentar abrir uma brecha na unidade da Igreja na Polônia.

O Papa João foi pôsto, prossegue a mensagem, como contraste diante dos Bispos polonêses, supostamente “reacionários”, os quais a propaganda vermelha apresentou como se fôssem os mais retrógrados do mundo, pretendendo fins contrários aos sentimentos do Papa, do Concílio, do governo e do espírito polonês.

Igualmente procura-se persuadir o clero de que os Bispos são fanáticos e atrasados, e, “portanto, os mais culpados das dificuldades que se apresentam”. Até o confisco de propriedades

pessoais — motocicletas, automóveis, máquinas de escrever e às vezes a própria roupa — (diz-se) provocado por “não quererem os Bispos ceder”. A mensagem faz ver que o Episcopado não pode “ceder” mais sem trair o dever pastoral.

Acrescentam os Bispos que não querem revelar à totalidade dos católicos polonêses todos os abusos, atos perversos e de discriminação, “para não causar uma onda de indignação e cólera contra os representantes do governo”. Declara o Episcopado que escreve aos sacerdotes por serem “pessoas maduras e experimentadas, espiritualmente e como cidadãos”. Sublinha a mensagem que apesar da propaganda “permanecem em vigor... as antigas e rígidas intenções do ateísmo militante, de manter as restrições sobre a Igreja e de estrangular a vida religiosa na alma popular”. Não mudou, prosseguem os Bispos, o aparelhamento de opressão nem sua suposta base “legal”. “Sob ordens do Partido (Comunista), os funcionários do Departamento de Culto... e a milícia secreta continuam “governando” a Igreja. Fazem-no imoderadamente e sem direito de apelação”.

Segundo o Episcopado, o plano de destruição gradual da Igreja realiza-se de forma discreta e anônima, sob pretexto de “segrêdo oficial e ameaças de traição ao Estado”. Assim, explica a mensagem, evitam-se atos de discriminação que viriam a ser demasiado claros e amplamente conhecidos, porque não é popular combater a religião e desacreditar a Polónia aos olhos do mundo, estando isso também condenado na “Declaração dos Direitos Humanos”. Por isso não se votam leis repressivas, mas as represões estão na ordem do dia.

“Últimamente — prossegue a mensagem — foram liquidados silenciosamente os últimos seminários menores polonêses para meninos que no futuro iam consagrar-se ao sacerdócio”. Os edifícios foram ocupados pelo governo, e existe a ameaça de confisco dos seminários maiores. Os estudos teológicos ficam desorganizados pelo recrutamento dos seminaristas para as fôrças armadas.

Privam-se ainda as Religiosas de suas ocupações e meios de vida. Só em alguns poucos hospitais ainda há freiras, quase que exclusivamente em enfermarias de doenças contágiosas ou em instituições de incuráveis ou de crianças retardadas. Nos demais casos, são recusadas no seu direito de trabalhar só porque usam hábito religioso.

Perguntam os Bispos se tudo isto não significa uma discriminação semelhante à racial. Recordam a mensagem que há um ano pelotões de policiais aparecem nos conventos, fechando-os, inclusive às vezes as capelas embora pertençam indiscutivelmente às Religiosas.

Apesar de oficialmente dizer-se que na Polônia há liberdade para as práticas religiosas, “são de todos conhecidas as interdições inconfundíveis, e as ameaças de sanções disciplinares aos oficiais do exército regular, aos membros da milícia civil, aos de outros serviços e aos de organizações políticas, proibindo-os de contrair casamento religioso, batizar os filhos, ir à igreja e assistir a cerimônias religiosas”.

Quantos cidadãos perderam seus postos de trabalho... por terem tomado parte nas solenidades (marianas) de Jasna Gora, ou nas procissões de Corpus Christi? Quem pode contar as crianças que na tenra idade de 10 anos sofrem por confessar a sua fé, e que para fazerem a Primeira Comunhão têm de se esconder numa povoação distante, freqüentemente com seus avós, para não exporem os pais a graves acusações, admoestações e até a perda do emprêgo?

“Estes fatos são numerosos e universalmente conhecidos. Mas quem se atreverá a apresentá-los como prova de patente tolerância e discriminação?” Afirma a mensagem que em tôda a Polônia restam apenas cinco escolas católicas, provavelmente para mostrá-las aos visitantes estrangeiros.

Acrescenta que o ensino do catecismo às crianças faz-se em condições extremamente difíceis — em pequenas sacristias ou em alguma casa perto da Igreja e às vèzes em templos frios, quiçá a vários quilômetros da residência dos alunos. As crianças que assistem às aulas de catecismo são vigiadas, submetidas a interrogatórios e fichadas. Quando vão a um campo de verão não podem assistir à missa dominical, “porque seus professôres têm instruções categóricas para proibi-las, e essa ordem pode ser estreitamente vigiada para que seja cumprida”. Ao regressarem dos acampamentos, os pequenos queixam-se de terem estado presos a ponto de chamar o povo a essas instituições de “campos infantis de concentração”.

Assinala ainda a mensagem do Episcopado que os católicos têm impedida a sua atuação em atividades tais como rádio, televisão, cinema e teatro. Quanto às restrições que sofre a imprensa católica, dizem os Bispos que se podem manifestar eloqüentemente com apenas dizer que “uma paróquia de pequena povoação do sudeste da Polônia encomenda 120 exemplares do “Przewodnik Katolicki” e só recebe 5 exemplares”.

Tudo, absolutamente tudo passa pela censura (oficial), nem uma única frase lhe escapa. As pastorais não têm quase oportunidade de ser impressas. As Atas da Santa Sé chegam cortadas pela tesoura do censor.

Dizem os Bispos também que não põem de modo algum em questão o princípio dos impostos ao clero, mas sustentam que é

impossível pagar os impostos arbitrários e absurdos com que é ele gravado.

Apontam como exemplo o caso da Universidade Católica de Lublin, cuja dívida por impostos atrasados soma vários milhões de zlotys. A dívida de impostos, pelos seminários, sobe a centenas de milhares e até milhões de zlotys. As chancelarias diocesanas têm atrasados idênticos. Em consequência disso, como "pagamento" parcial desses atrasados, fazem-se confiscos de próprios indispensáveis ao trabalho diário.

É raro, concluem os Bispos, o pastor que pode pagar os seus impostos e quase todos os sacerdotes vivem sob a ameaça de terem embargados todos os pertences; tendo finalmente que se ocupar constantemente com redigir instâncias, recursos, petições e formulários endereçados às repartições de arrecadação de impostos, como se a tarefa sacerdotal não fôsse o ministério dos fiéis, senão a promoção de uma constante defesa.

(*Notícias Católicas*, 5-12-63)

### AUMENTAM AS CIRCUNSCRIÇÕES ECLESIÁSTICAS NA AMÉRICA LATINA

**Bogotá** — Existem atualmente na América Latina 531 circunscrições eclesiásticas, segundo estatísticas publicadas pelo CELAM, a maioria das quais corresponde ao Brasil, com 177, seguindo-se o México, que tem 56; Argentina, 51; Colômbia, 51; Peru, 38; Chile, 23; Venezuela, 20; Equador, 19; Bolívia, 16; Guatemala, 10; Uruguai, 9; Paraguai, 9; Nicarágua, 7; Cuba, 6; Costa Rica, Haiti, Honduras, El Salvador, Panamá e República Dominicana, 5; Porto Rico, 4.

Um aumento de 125 circunscrições de nova criação se registra com relação ao ano de 1956.

(*Informacion Catolica Ibero-Americana*, 15 de outubro de 1963).

### CRESCER O TRABALHO DO INSTITUTO CATEQUÍSTICO LATINO-AMERICANO

**Santiago do Chile** — Em 25 de outubro p.p. 67 alunos terminaram o curso de 1963 do Instituto Catequístico Latino-Americano, que funciona aqui junto à Faculdade de Teologia da Universidade Católica do Chile.

No curso, começado em abril p.p., participaram 30 Sacerdotes, 19 Religiosas e 18 leigos. Foram concedidas 54 bolsas de estudos, e suas dioceses custearam as despesas de 16 alunos procedentes da Argentina, Honduras e Peru.

O curso versou sôbre Sociologia, História da Catequese, Metodologia fundamental e aplicada, Psicologia Religiosa, Sagrada Escritura, Liturgia, Fé, Igreja, Cristologia, Mariologia, Moral, sim-bologia e organização, com um total de 268 horas de aula.

As lições versaram ainda sôbre a Confraternidade da Doutrina Cristã, a legislação civil e o ensino religioso em diversos países, a catequese familiar, os meios de difusão: imprensa, rádio, TV e cinema, e relações públicas.

Além disso houve, durante o curso, quatro retiros espirituais nos quais participaram todos os alunos.

(*Informacion Católica Ibero-Americana*, 15 de outubro de 1963).

### UM ATO DE CONFIANÇA

Empenhamos nossa palavra. Respondendo a uma distinta e zelosa senhora — que nos confiou sua preocupação de responsável pela educação da juventude de seu meio — dissemos que lançaríamos um S.O.S.

Trata-se de um colégio com os cursos ginásial, científico e comercial, presentemente a cargo da Prefeitura, situado em Conselheiro Lafaiete, MG. E a mesma senhora tudo tem feito por conseguir uma *congregação masculina* que tome conta do colégio. Mas em vão. Esta é mais uma tentativa, tôda repassada de esperança. Prefeito e senhora querem dar a seus educandos “direção firme, ordem, estudos sérios”. Prometem as maiores facilidades. O colégio tem capacidade para além dos 700 alunos que já o freqüentam. Tem terreno próximo a ser adquirido, se necessário. Qualquer comunicado a respeito, enviá-lo diretamente a

*D. Helena Baêta Costa*  
*Rua Marechal Floriano, 145*  
*Casa. 255*  
**CONSELHEIRO LAFAIETE — MG.**

Seria grande serviço prestado à causa da Educação, na verdade, atender a mais êste apêlo, que fazemos nosso.

**A Diretoria**

## CRB Informa...

**CRB-SP** — Nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1963, promoveu o Departamento de Assistência à Saúde da seção estadual de São Paulo um curso sobre **RELAÇÕES HUMANAS**, para religiosas dedicadas ao serviço hospitalar.

A inscrição contou 87 religiosas, representando um total de 23 hospitais ou asilos e 14 congregações religiosas. As conferências eram feitas, aos sábados, das 14 às 17 horas. Dada a frequência e o interesse manifestos pelas participantes, torna-se por demais palpável quão apreciados e necessários são estes cursos.

**CRB-ES** — Como principal atividade no ano de 1963, há a registrar o **CURSO SUPERIOR DE RELIGIÃO PIO XII**, promovido pela seção estadual do Espírito Santo, tendo as aulas começado a 16 de março e contando 47 candidatas. Houve provas parciais em junho, e em novembro foram as últimas.

Do programa constaram 25 aulas de Teologia Dogmática e Moral, 12 de Liturgia e 13 de Pedagogia Catequética. Visando a um maior conhecimento da Doutrina Social da Igreja, os professores esforçaram-se ainda por inculcar em suas alunas o interesse de que o assunto é cada vez mais merecedor. As aulas práticas foram ministradas no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, onde funciona o curso, e também nos diversos colégios e escolas da capital.

A 5 de dezembro foi o encerramento, com missa em ação de graças, às sete da noite, seguida de sessão solene no auditório do Colégio, no fim da qual se procedeu à entrega dos certificados aos alunos finalistas. E assim, mais uma turma de almas de boa vontade partiu levando no coração o desejo de fazer Cristo conhecido e amado em todos os recantos de nosso Estado.

*Irmã Leticia, F.C.*

**CRB-RS** — Constam do **Relatório Geral das Atividades de 1963**, desenvolvidas por esta seção estadual, as atividades abaixo:

**JUNIORATO.** — O Revmo. Pe. Presidente promoveu, orientou e dirigiu dois cursos de formação para religiosas junioristas, de duas congregações, durante os meses de janeiro e fevereiro, sendo o primeiro realizado em Gravataí para as Irmãs do Imaculado Coração d Maria e o segundo em Pôrto Alegre, para as Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora Aparecida.

O real proveito desses cursos fêz com que para o ano se programassem novamente.

**CONFERÊNCIAS MENSAS.** — A partir de abril, realizaram-se mensalmente as conferências para as religiosas no Colégio Sevigné, sob a presidência do Revmo. Pe. Víctor Steffen, S.J.

O interesse despertado por tais reuniões constatou-se no elevado número de religiosas presentes, numa média habitual de 300 a 400 da capital e arredores, bem como do interior.

As conferências de cunho espiritual, desenvolvendo progressivamente o tema "Teologia da Vida Religiosa", estiveram a cargo do Revmo. Pe. Víctor Steffen e perfizeram um total de nove.

Foi adotada este ano uma nova modalidade de reunião, a fim de despertar e incentivar a participação de tôdas as religiosas. Assim é que, após a exposição do assunto, foi dada a palavra à assistência para as perguntas, objeções ou esclarecimentos que se fizessem necessários, estabelecendo-se o tão proveitoso e sempre oportuno diálogo.

Após a palestra dirigida pelo Revmo. Pe. Presidente, as religiosas se reuniam em equipes para o conseqüente debate e aprofundamento das idéias ventiladas na conferência ou de problemas atinentes ao setor profissional das equipes, uma vez que estas foram organizadas de acôrdo com os interesses das participantes. Tal sistema veio, pois, dinamizar as conferências mensais, dotando-as de caráter ativo e social.

Para tratar dos interesses da CRB-RS, o Revmo. Pe. Presidente fêz visita aos núcleos ligados à respectiva seção estadual, na medida do possível.

**REUNIÕES DA DIRETORIA.** — A diretoria da CRB-RS por sete vêzes se reuniu a fim de tratar dos interesses da associação, debatendo assuntos inerentes a uma melhor organização e funcionamento da CRB, bem como problemas de relevante importância, quer no plano material ou espiritual.

Devido ao desenvolvimento crescente da seção estadual por recomendação da central do Rio, foram acrescidos, no dia 19 de outubro, 3 novos membros à diretoria da CRB, constituindo o atual conselho da mesma.

**CURSOS.** — Com a preparação prévia que um empreendimento de tal vulto requer, realizou-se de 22 a 28 de julho, no Colégio Sévigné, um curso para superiores locais dos estabelecimentos de educação. O curso, de elevada importância, contou com a participação de 208 superiores, entre as quais 11 futuras superiores. Esse apreciável número de cursistas representava 31 congregações.

A sessão de abertura do curso foi presidida por Sua Exa. Dom Vicente Scherer, que, com palavras paternais, estimulou tôdas as presentes, incitando-as a uma vivência plena e íntegra da realidade dos dias atuais. Numa cordial manifestação de apoio e estímulo a essa oportuna iniciativa, estiveram em visita às mães superiores, outros bispos do Rio Grande do Sul, entre os quais Sua Exa. Dom Aloísio que também se fêz ouvir através de interessante palestra.

Ao término do curso, do qual se esperam os melhores frutos, procedeu ao encerramento o Revmo. Pe. Presidente, com a celebração da Santa Missa.

A semelhança do que foi realizado para as superiores das casas de educação, a CRB-RS promoveu um curso também para as superiores locais de hospitais e de outras comunidades, o qual teve lugar no Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, de 20 a 25 de setembro, contando com a apreciável participação de 175 superiores pertencentes a 19 congregações.

A coordenação geral dos cursos acima referidos esteve a cargo do Revmo. Pe. Víctor Steffen, S.J., Presidente da CRB-RS, auxiliado por uma equipe de sacerdotes e um Irmão Lassalista.

Por ocasião do término do curso para superiores, realizou-se um jantar de confraternização, o qual reuniu, num amistoso e fraternal convívio, os dirigentes e participantes do curso.

No decorrer desse último curso, as religiosas tiveram ocasião de assistir à apresentação dos filmes "15 Mistérios do Rosário", da Cruzada do Rosário dirigida pelo Revmo. Pe. Patrick Peyton.

**RETIRO DAS SUPERIORAS MAIORES.** — Na Casa de Retiros da Vila Manresa realizou-se de 24 de novembro a 1 de dezembro um retiro pregado pelo Revmo. Pe. Víctor Steffen, S.J., para superiores gerais, provinciais e respectivas assistentes. Entre as presentes contavam-se duas gerais, 15 provinciais e 19 assistentes.

Nessa ocasião fixou-se a data para o retiro de 1964, que será de 8 a 15 de novembro.

**COMPRA DA NOVA SEDE.** — Após persistentes esforços e com a colaboração generosa dos religiosos gaúchos, a CRB-RS pôde, felizmente, concluir a aquisição de um imóvel destinado à central da nossa seção. Situa-se na Av. Independência, n.º 383, e é destinada à hospedagem de religiosos, à secretaria da Conferência e à seção comercial.

\* \* \*

Ao encerrar-se o ano de 1963, rendemos graças ao Senhor pela constante e visível proteção com que nos favoreceu no decorrer de todos os nossos empreendimentos e atividades e esperamos que os religiosos gaúchos, através da CRB-RS, tenham encontrado aquêlo auxílio, orientação e esclarecimentos que os levem a integrar-se, mais e mais, em sua grandiosa vocação e em sua total doação a Deus e às almas, pois tal é o objetivo e única razão de ser da CRB.

*Irmã Maria Eugênia do Cordeiro de Deus — Secretária da CRB-RS*

# Recensões Bibliográficas

ANTÓNIO FREIRE, SJ., *Conversação Latina*, Apostolado da Imprensa, Porto, 1960, 1 vol. enc., 185x135 mm, 197 pp. (Livraria Antunes, Rua Marechal Floriano, 39, Rio de Janeiro).

Depois da Constituição Apostólica *Veterum Sapientia*, do saudoso Papa João XXIII, os seminários menores estão mais preocupados em ensinar um latim não só lido, mas ainda falado. Um conhecido humanista português, o Pe. A. Freire, autor de um livro sobre Platão, vem colocar ao dispor dos jovens latinistas dos nossos seminários (menores e maiores) um "assimil" latino, onde é possível aprender não só palavras, mas ainda a fraseologia da língua latina. Seria este livro uma ótima base para voltar à praxe dos recreios latinos e para tornar mais vivas as aulas da língua do Concílio e da Igreja.

*Pe. Bertrand de Margerie, S.J.*

PAUL CHAUCHARD, *O Homem em Teilhard de Chardin*, Herder São Paulo, 1963, 1 vol. br., 195x125 mm, 195 pp.

Chauchard, médico admirador de Teilhard, defende o jesuíta paleontologista de ter querido, por pouco que fôsse, penetrar no domínio próprio da filosofia. Teilhard, pensa Chauchard, almejava uma "fenomenologia científica", isto é, uma síntese em que cada fenómeno aparecesse na sua ligação objetiva com todos os outros. É normal e até louvável que Chauchard tenha encarado com simpatia o autor que ele estudava. Não deixa, contudo, de ser espantosa a admiração tão beata e tão pouco crítica da parte de um cientista...

O leitor eventual do livro de Chauchard teria algumas dificuldades em suspeitar os motivos do "monitum" do Santo Ofício de 30 de junho de 1962: "em matéria filosófica e teológica, as obras do Pe. Teilhard abundam em ambi-

güidades e mesmo em graves erros que ofendem a doutrina católica" (REB, 1962, p. 715; ver o comentário na Rev. da CRB, 1962, pp. 701-707). O mesmo deve ser dito da antropologia de Teilhard, que faz perigar um conceito justo do pecado original, das conseqüências atuais dêle, e da graça sobrenatural do Redentor. Pergunto-me se o pedido do Santo Ofício "precever os espíritos, sobretudo dos jovens, contra os perigos das obras de Teilhard e de seus discípulos" não vale em particular contra o livro de Chauchard. O próprio Pe. Russo, embora simpático ao Pe. Teilhard, não hesitava em qualificá-lo de "amateur" em matéria filosófica e teológica. E Russo é também cientista! Outros livros (Labut, Grenet) dão uma visão mais objetiva, crítica e lúcida da obra e da antropologia de Teilhard.

*Pe. Bertrand de Margerie, S.J.*

JEANNE MARIE DINGEON, *A Descoberta de Deus*, Trad. de "A la découverte de Dieu" pela Equipe de Catequistas, Copigráfica, Rio de Janeiro, 1964, em "off-set", 1 vol., 215x150 mm, 40 pp., Cr\$ 150,00.

Depois de traduzida e adaptada, eis uma obra que de certo muito virá a ajudar a quem se dedica ao serviço de catequização em nossa terra, pondo em suas mãos um método progressivo de ensino religioso para os pequeninos de quatro a cinco anos. Os planos de aulas são baseados em centros de interesse infantis, procedidos de uma bela e significativa apresentação. Neste livrinho, além do referente ao conteúdo catequético, encontramos ainda a forma de levar as crianças ao próprio domínio corporal e ao silêncio.

Como educadora experimentada que é, J. Marie Digeon bem sabe que o sobrenatural só se pode apoiar eficientemente num natural bem equilibrado.

*J.M*

EQUIPE DE CATEQUISTAS, *Orientações*, Copigráfica, Rio de Janeiro, 1964, em "off-set", 1 vol., 215x150 mm, 36 pp., Cr\$. 175,00.

Trata-se de um guia excelente que acompanha o livro *Jesus Comigo, II, Preparação próxima para Primeira Comunhão*, de Madre Teresa de Cristo Lézier, O.S.U., destinado a catequistas. É o resultado do trabalho de uma equipe que

conviveu de perto com a grande mestra, Madre Teresa, sempre lembrada nos meios catequéticos. Desnecessário se torna recomendar a obra indicada, pelo significado e conteúdo que oferece.

N.B. — *Jesus Comigo, V, Catecismo de perseverança*, de Madre Teresa de Cristo Lézier, O.S.U., está em reimpressão na Ed. AGIR, sendo esperado no fim do primeiro semestre do corrente ano.

I.M.

## LIVROS

IRENE TAVARES DE SÁ, *Eva e Seus Autores*, Apresentação de Alceu Amoroso Lima, AGIR, Rio de Janeiro, 1963, 1 vol. br., 215x140 mm, 274 pp.

MARIA MARIM MARQUES, *Meúda e Pintadinho*, Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 1963, 1 vol. br., 40 pp.

ALMERINDA MACEDO SCARAMELLI, *Meúdor*, Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 1963, 1 vol. br., 32 pp.

PE. LEOPOLD BERTSCHE, S.O.Cist., *Directorium Sponsae, III, Meditações sobre o Rosário*, Trad. de Lúcia Jordão Villela, Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 1963, 1 vol. enc., 135x100 mm, 238 pp.

WALDOMIRO OTÁVIO, *Arte de Falar*, Manual prático de retórica para os cursos colegiais, escolas normais e seminários, Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 1963, 1 vol. br., 185x130 mm, 216 pp.

WALDOMIRO OTÁVIO, *Arte de Escrever*, Manual prático de Composição para os cursos colegiais, escolas normais e seminários, Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 1963, 1 vol. br., 185x130 mm, 120 pp.

Deus, As mais belas afirmações em prosa e verso, colecionadas por J. Pantaleão Santos, Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 1963, 174 pp.

MONS. DR. FRANCISCO BASTOS, *O Evangelho por sobre os Teíladós*, Ed. Herder, São Paulo, 1963, 1 vol. br., 195x130 mm, 322 pp.

JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, O.P., *A Revolução do Cristo*, Ed. Herder, São Paulo, 1963, 186 pp.

JÁCOMO SCOFANO, *O espírito de Dom Orione*, Extraído dos seus escritos e apresentado pelo Pe. Carlos Sterpi, seu primeiro sucessor; Trad. do original para português, Edições Paulinas, Caxias do Sul, RS, 1 vol. br., 165x120 mm, 176 pp.

*Amor e Casamento*, Temas do Movimento Familiar Cristão, I, para as reuniões das equipes de Nazaré, 1.º Ciclo, AGIR, Rio de Janeiro, 1963, 100 pp.

*Educação, Obra de Amor*, Temas do Movimento Familiar Cristão, II, para as reuniões das equipes de Nazaré, 2.º Ciclo, AGIR, Rio de Janeiro, 1963, 130 pp.

MICHEL QUOIST, *O Diário de Ana Maria*, Trad. de Maria Tereza e Fábio Alves Ribeiro, AGR, Rio de Janeiro, 1963, 274 pp.

ELISA DURANTI, *Terra dos Sonhos*, Trad. pelo Grupo Missionário "Dom Lasagna", Livraria Dom Bosco, Niterói, RJ, 1 op. 185x135 mm, 88 pp.

L. RIBOULET, *Disciplina Preventiva*, Trad. de Mário Bachelet, Ed. Coleção FTD, São Paulo, 1963.

IRMÃO IGNACE THIRY, *Irmãos Maristas Mártires na China*, Trad. do original francês pelo Ir. E.L.S., Editora do Brasil, São Paulo, 1962, 1 vol. br., 210 x140 mm, 140 pp.

CÉSAR ALBISETTI, S.D.B., *Motofeja*, Uma flor da floresta com quadros da vida bororó, Esc. Ind. Dom Bosco, Niterói, RJ, 1 vol. br., 180x135 mm, 1962, 128 pp.

## REVISTAS

### Do Brasil:

*Avante, Juventude* — ano III, n.º 5-6, 1963, São Paulo.

*Carta aos Padres* — novembro 1963, São Paulo.

*Convivium* — dezembro 1963, São Paulo.

*Nosso Século* — dezembro 1963, Rio de Janeiro.

*Revista Eclesiástica Brasileira* — novembro 1963, Petrópolis.

*Revista Gregoriana* — set.-dezembro 1963, Rio de Janeiro.

*Searas* — n.º 4, 1963, Sorocaba, São Paulo.

*Seleções do Reader's Digest* — dezembro 1963, Rio de Janeiro.

*O Seminário* — nov.-dezembro 1963, Viamão, RS.

*Sponsa Christi* — nov.-dezembro 1963, Petrópolis.

*Verbum* — setembro 1963, Rio de Janeiro.

*Voices* — dezembro 1963, Petrópolis.

### Do Exterior:

*Boletim Informativo do CELAM* — junho-julho 1963, Bogotá, Colômbia.

*Itinerarium* — julho-setembro 1963, Braga, Portugal.

*Lumen* — novembro 1963, Lisboa.

*Organización Nacional de Obras Católicas* — setembro 1963, La Paz, Bolívia.

*Revista di Pedagogia e Scienze Religiose* — set.-dezembro 1963, Turim, Itália.

*Salesianum* — Julho-setembro 1963, Roma.

*Seminários* — maio-agosto 1963, Salamanca, Espanha.

*Spicilegium Historicum C.S.S.R.* — ano XI, 1963, Roma.

*Teologia y Vida* — julho-setembro 1963, Santiago, Chile.

*Vinculum* — maio-junho, Bogotá, Colômbia.

*Le Christ au Monde* — vol. VI.I, n.º 5, 1963, Roma.